

Rio Grande do Sul em Dados

**Versão Simplificada do
Relatório e Parecer Prévio
das Contas do Governador
no exercício de 2021**

Conselheiro-Relator
Renato Luís Bordin de Azeredo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conselheiros

Alexandre Postal – Presidente
Marco Antonio Lopes Peixoto – Vice-presidente
Cezar Miola
Iradir Pietroski
Estilac Martins Rodrigues Xavier
Renato Luís Bordin De Azeredo
Edson Meurer Brum

Conselheiros-Substitutos

Heloisa Tripoli Goulart Piccinini
Daniela Zago Gonçalves Da Cunda
Alexandre Mariotti
Ana Cristina Moraes
Letícia Ayres Ramos
Roberto Debacco Loureiro

Procurador-geral do Ministério Público de Contas

Geraldo Costa Da Camino

Adjunto de Procurador do Ministério Público de Contas

Daniela Wendt Toniazza
Ângelo Gräbin Borghetti
Fernanda Ismael

Chefe de Gabinete da Presidência

Fabiano Geremia

Diretor-Geral

Mauro Castro Carapeços

Diretor De Controle e Fiscalização

Bruno Alex Londero

Diretora Administrativa

Livete Rajczuk Masiel Meira

Diretor da Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena

Anderson Bettanin

Elaboração do Parecer Prévio das Contas do Governador

Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Estaduais
SAICE

Serviço de Auditoria, Instrução do Parecer Prévio e
Acompanhamento da Gestão Fiscal
SAIPAG

Supervisor
Guilherme Genro Sampedro

Coordenador
Rafael Santos Castro

Equipe
Adriana Flach Sampaio
Camila Ozorio Weisheimer
Enio Guimarães Pansiera
Juliana Coelho Bortoluzzi
Luís Fernando Alcoba De Freitas
Sandro Trescastro Bergue

Apoio
Consultoria Técnica
Escola Superior de Gestão E Controle
Supervisão de Informática
Serviços de Auditoria
Assessoria de Comunicação Social

Sumário

| | |
|---|----|
| Etapas do Parecer Prévio | 7 |
| Apresentação | 8 |
| 1. Gestão Orçamentária | 9 |
| 2. Receitas | 11 |
| 3. Despesas | 22 |
| 4 Gestão Fiscal | 29 |
| 5. Gestão Patrimonial | 34 |
| 6. Gestão da Dívida Pública | 43 |
| 7. Gestão Previdenciária | 46 |
| 8. Políticas Públicas | 53 |
| 9. Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas | 69 |
| 10. Transparência e Controle Social | 73 |
| 11. Análise das Contas do Governador | 76 |

Etapas do Parecer Prévio

Até chegar à Assembleia Legislativa, há uma série de etapas que começa com a produção do Balanço Geral do Estado pela Secretaria da Fazenda do Estado. **Esse documento segue para o TCE-RS.**

1

2

O TCE-RS analisa as informações,
realiza auditorias e elabora o
relatório técnico.

3

O Governador do Estado
apresenta seus
esclarecimentos.

**O Ministério Pùblico
de Contas** emite um
parecer.

4

O Conselheiro-Relator elabora um voto, que é o documento no qual analisa todos os elementos existentes no processo. Após, esse voto é levado para apreciação dos demais Conselheiros durante uma sessão plenária.

5

6

Esses documentos compõem o parecer prévio das Contas do Governador, que, logo após, é encaminhado à Assembleia Legislativa, para subsidiar o julgamento a ser realizado pelos Deputados.

7

Os Parlamentares
podem **aprovar ou
reprovar** as Contas
do Governador

Apresentação

O Rio Grande em Dados é a versão resumida do Relatório e Parecer Prévio (PP) das Contas do Governador do Estado no exercício de 2021 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS). O PP é um documento analítico e opinativo que subsidia o julgamento das contas realizado pela Assembleia Legislativa. No TCE-RS, o Relatório é elaborado por uma equipe técnica e, após, é analisado pelo Ministério Público de Contas e pelos conselheiros do TCE-RS. A função do Tribunal de Contas nesse processo é exercer o controle externo por meio do monitoramento, da avaliação e da orientação da atuação da gestão pública, visando ao interesse público.

Dessa forma, na publicação a seguir, é apresentado um resumo da análise das Contas do Governador do exercício de 2021. Alguns dados permitem também visualizar a condução de certas áreas da administração pública e projetos ao longo dos últimos anos. As informações pretendem evidenciar, de maneira resumida, a aplicação dos recursos públicos vindos da cobrança de impostos, taxas e contribuições da sociedade gaúcha e transferências da União.



Rio Grande do Sul em Dados

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento orçamentário compreende três instrumentos: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Estado em um período de quatro anos. A LDO orienta a elaboração da LOA ao estabelecer diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Estado no exercício seguinte e a LOA indica as receitas e despesas que serão executadas a cada ano, em consonância com o PPA e a LDO.

Na **LOA 2021** a receita estimada foi de **R\$ 58,82 bilhões** e a despesa fixada foi de **R\$ 66,92 bilhões**. Estão incluídas nestes montantes as operações intraorçamentárias, de **R\$ 15,96 bilhões**, em valores idênticos na receita e na despesa (Exemplo: repasse de recursos do Tesouro ao IPE-Prev).

O governo estadual elaborou um orçamento realista, demonstrando o déficit orçamentário previsto, após sucessivos exercícios utilizando a receita extraordinária para cobertura do déficit orçamentário, a qual de uma forma geral não se transformava em arrecadação efetiva.

A previsão inicial indicava déficit de R\$ 8,09 bilhões, porém, ao final de 2021, a execução orçamentária gerou superávit orçamentário de R\$ 2,55 bilhões e, quando retiradas as transações intraorçamentárias (duplicidades de registro), o superávit orçamentário foi de R\$ 2,23 bilhões.



Rio Grande do Sul
em Dados

2. RECEITAS

RECEITAS

A arrecadação de receitas orçamentárias, em 2021, registrou aumento em termos reais, de **10,17%**, corrigidos pelo IPCA, em relação a 2020, perfazendo o montante de **R\$ 56,93 bilhões**.

Receitas Tributárias

As Receitas Tributárias, que são compostas no âmbito da Contabilidade Governamental pelos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – teoria tripartite – têm seu desempenho arrecadatório demonstrado pela próxima tabela, com os valores atualizados pelo IPCA/IBGE.

TABELA - RECEITA TRIBUTÁRIA - 2017/2021

Em R\$ milhões (nominais)

| DISCRIMINAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Δ% 21/20 |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| ICMS Bruto | 38.384,7 | 40.396,4 | 40.834,7 | 39.400,9 | 47.560,1 | 20,71% |
| (-) Dedução FUNDEB | (5.709,3) | (5.999,5) | (5.942,5) | (5.832,8) | (7.057,8) | 21,00% |
| (-) Dedução Municípios | (9.515,7) | (10.005,6) | (9.903,4) | (8.988,2) | (11.756,6) | 30,80% |
| ICMS Líquido | 23.159,7 | 24.391,2 | 24.988,8 | 24.580,0 | 28.745,7 | 16,95% |
| IPVA Bruto | 3.036,6 | 3.635,3 | 3.436,1 | 3.486,4 | 3.932,6 | 12,80% |
| (-) Dedução FUNDEB | (296,4) | (347,3) | (343,6) | (348,6) | (393,1) | 12,77% |
| (-) Dedução Municípios | (1.518,3) | (1.817,7) | (1.718,1) | (1.746,7) | (1.963,1) | 12,39% |
| IPVA Líquido | 1.221,9 | 1.470,4 | 1.374,5 | 1.391,1 | 1.576,3 | 13,32% |
| ITCD Bruto | 596,5 | 677,6 | 753,6 | 822,9 | 1.125,7 | 36,80% |
| (-) Dedução FUNDEB | (117,4) | (135,7) | (150,6) | (164,6) | (224,3) | 36,31% |
| ITCD Líquido | 479,1 | 541,9 | 603,0 | 658,3 | 901,4 | 36,92% |
| ITBI | 3,7 | 4,3 | 3,6 | 2,8 | 3,8 | 37,67% |
| (-) Dedução Municípios | (1,9) | (2,1) | (1,8) | (1,4) | (1,9) | 37,67% |
| ITBI Líquido | 1,8 | 2,1 | 1,8 | 1,4 | 1,9 | 37,67% |
| IRRF | 3.167,4 | 3.180,2 | 3.608,2 | 3.554,5 | 3.248,3 | -8,61% |
| TAXAS | 2.075,9 | 2.179,0 | 2.147,3 | 1.957,4 | 2.048,7 | 4,66% |
| Receita Tributária | 47.264,7 | 50.072,8 | 50.783,5 | 49.224,9 | 57.919,2 | 17,66% |
| (-) Dedução FUNDEB** | (6.123,2) | (6.482,5) | (6.436,7) | (6.346,0) | (7.675,3) | 20,95% |
| (-) Dedução Municípios*** | (11.035,9) | (11.825,5) | (11.623,2) | (10.736,2) | (13.721,6) | 27,81% |
| Rec. Tributária Líquida | 30.105,7 | 31.764,8 | 32.723,5 | 32.142,7 | 36.522,2 | 13,63% |

Fonte: Sistema FPE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SAICE/SAIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IPCA/IBGE – Médio.

(**) Valor retido automaticamente das receitas de impostos e destinado à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

(***) Cota-parte dos Municípios na Arrecadação de Impostos Estaduais, contabilizado como despesa até 2019, e dedução da receita a partir de 2020.

De acordo com a tabela anterior, em 2021, as Receitas Tributárias, principal fonte de recursos do Tesouro Estadual, atingiram o montante de **R\$ 57,91 bilhões**, refletindo, em valores reais, uma elevação de **17,66%** em relação ao de 2020. Destaque também para o ICMS, principal tributo estadual, que correspondeu a **82,11%** do total da Receita Tributária em 2021, atingindo **R\$ 47,56 bilhões**.

Desonerações Fiscais

A partir do exercício de 2019 foi aberta a possibilidade de análises com maior detalhamento destas desonerações, com a Secretaria da Fazenda/Receita Estadual compartilhando informações com o Tribunal de Contas, sem prejuízo do imprescindível zelo no tratamento das informações, notadamente a necessidade de preservação do sigilo fiscal (CTN, art. 198).

Foram disponibilizados dados de apropriação das desonerações pelos contribuintes, segregados pelos institutos da Isenção, da Redução de Base de Cálculo e do Crédito Presumido.

Isenções

A Isenção é o benefício fiscal que se caracteriza pela dispensa do pagamento do imposto devido por meio de lei. Neste rol estão incluídas as isenções decorrentes de internalização no Regulamento do ICMS do Rio Grande do Sul de Convênios celebrados no âmbito do Confaz. Destaca-se que, no caso das isenções, se conhece o valor das operações, mas o valor efetivamente desonerado somente pode ser estimado, principalmente em face da não cumulatividade do imposto nas diversas etapas da cadeia produtiva.

As Isenções podem ser classificadas em dois grandes grupos, a efetivas e as operacionais. Neste segundo grupo encontram-se operações que não representam comércio de mercadorias ou prestação de serviços, como, por exemplo, o simples transporte de remessa ou de retorno de vasilhames, recipientes, embalagens e botijões de gás. Em 2021, as isenções efetivas corresponderam a **82,1%** do total, e as operacionais a **17,9%**.

Reduções de Base de Cálculo

A redução da base de cálculo é um modo de diminuir a carga tributária do imposto incidente sobre a operação, de tal forma que a parcela correspondente à redução não seja tributada. O instituto da redução da base de cálculo possui semelhanças com o da isenção no que diz respeito ao fato de os documentos fiscais evidenciarem a carga tributária efetivamente incidente nas operações, e, igualmente, o valor efetivamente desonerado somente pode ser estimado, principalmente em face da não cumulatividade do imposto nas diversas etapas da cadeia produtiva. Contudo, diferentemente das isenções, nas hipóteses de redução de base de cálculo há incidência de parte do imposto devido nas operações com mercadorias e serviços.

Verificou-se em 2021, a participação de **34,5%** dos Insumos Agropecuários como principal objeto de desonerações por meio da redução da base de cálculo, representando um crescimento real de **38,19%** frente ao ocorrido no exercício anterior. Na sequência, representando **28,78%** das saídas com redução de base de cálculo de 2021, aparecem os Alimentos, que tiveram aumento de **1,81%** frente a 2020.

Créditos Presumidos

O Crédito Presumido é o benefício fiscal que se caracteriza pela atribuição de um valor adicional de crédito ao contribuinte, não decorrente de ICMS incidente e pago em etapas anteriores da cadeia produtiva. Este instituto é utilizado no RICMS do Estado do Rio Grande do Sul de diversas formas: incidindo em operações comerciais de compra (crédito presumido na entrada de mercadorias), de venda (crédito presumido na saída de mercadorias) ou, por exemplo, com vistas à atração de investimentos, casos do FUNDOPEM e FOMENTAR. Neste caso, podem ser exigidas contrapartidas a serem entregues pelos contribuintes, tais como realização de investimentos, geração e manutenção de empregos e mesmo a obrigação de geração de ICMS incremental.

Em 2021 a desoneração total de ICMS por este Instituto alcançou **R\$ 5,11 bilhões**, correspondente a **10,8%** do ICMS bruto arrecadado e representando um aumento de **24,9%** na fruição ocorrida em 2020.

Receitas de Contribuições

As contribuições sociais são tributos que compõem o grupo das receitas correntes do Ente Público. A Constituição Federal permite aos Estados a instituição de contribuições para financiamento dos respectivos regimes próprios de previdência.

Essas contribuições sociais, que financiam o RPPS do Estado do Rio Grande do Sul, são em parte compostas por repasses intraorçamentários, ou seja, não há ingresso efetivo de recurso ao Estado. Tratam-se das contribuições previdenciárias patronais e dos aportes para cobertura de eventuais déficits previdenciários, que na Gestão Previdenciária são ao mesmo tempo despesas nos órgãos e entidades.

Situação diferente ocorre em relação às contribuições descontadas nos contracheques dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, as quais ingressam ao Estado na forma de Receita Orçamentária. A exemplo dos repasses intraorçamentários, são utilizadas como fonte de recurso para o pagamento de benefícios previdenciários.

As Receitas de Contribuições, excluídas as Intraorçamentárias, atingiram o montante de **R\$ 4,58 bilhões**, refletindo um decréscimo de **3,6%**, em relação ao montante inflacionado de 2020.

Receitas Patrimoniais

As Receitas Patrimoniais fazem parte do grupo denominado de receitas originárias, uma vez que decorrem da exploração do patrimônio do Ente Público e não do exercício do poder extroverso pela Administração Pública, como ocorre no caso dos tributos. Entre esses ingressos constarão rubricas como a remuneração de depósitos bancários, recebimento de aluguéis, royalties por concessões, dividendos e juros sobre o capital próprio de empresas em que o Estado possua participação.

As Receitas Patrimoniais (**R\$ 915,6 milhões**) tiveram um aumento de **69,9%** em relação ao ano anterior.

Entre os ingressos em função da participação acionária do Estado, os valores mais significativos dessa fonte de receita são os Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, no total de **R\$ 345,2 milhões**, relativamente à CORSAN, tendo ocorrido uma elevação de **738,8%** frente aos valores atingidos no exercício anterior.

Cumpre destacar a remuneração dos investimentos do RPPS – Fundoprev Civil e Militar (**R\$ 7,3 milhões**), com queda real de **96,3%** frente a 2020 (Em 2021, o rendimento das aplicações financeiras foi de **0,162%** para o total das aplicações do FUNDOPREV, enquanto a meta fixada na Política Anual de Investimentos era de **14,06% - 10,06%** do IPCA mais **4%** de retorno efetivo). Sobre essa fonte de receita cita-se que em função da aprovação da Lei Complementar nº 15.511/2020 aproximadamente dezessete mil servidores civis foram migrados para o regime de repartição simples, o que implicou em menores ingressos de receitas de contribuições, além da autorização dada por essa lei para saque proporcional do patrimônio do fundo previdenciário – ainda não efetivado – o qual pode acarretar significativa redução dessa receita patrimonial.

Transferências Correntes e Transferências de Capital

As transferências correntes e de capital são caracterizadas como recursos advindos de outros Entes – notadamente da União –, ou mesmo entidades públicas ou privadas. O que diferencia se estes ingressos comporão a categoria econômica das receitas correntes ou de capital é o destino que será dado aos valores, quando da execução da despesa.

Para o ano de 2021, as Transferências Correntes alcançaram o montante de **R\$ 10,35 bilhões** (deduzidas as contribuições para a formação do FUNDEB), com redução de **14,5%** em relação aos valores corrigidos do exercício anterior.

As Transferências de Capital, com **R\$ 160,76 milhões**, também tiveram redução de **24,8%** em relação a 2020.

A maior transferência corrente, o retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, atingiu **R\$ 5,57 bilhões** em 2021 (**18,2%** menor que 2020).

As Transferências para a Saúde atingiram o montante de **R\$ 1,45 bilhão**, somados os **R\$ 1,40 bilhão** que agregam as transferências para Atenção Básica, Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, com os R\$ 43,58 milhões transferidos pelo Governo Federal para combate à Covid-19. Por outro lado, foram zerados os recursos enviados em decorrência da Lei Complementar nº 173/2020 para aplicação em saúde e assistência social.

Operações de Crédito

Para 2021, foi orçado o montante de **R\$ 28,8 milhões** em operações de crédito internas e externas, tendo sido realizados **R\$ 41,8 milhões**. Esses ingressos foram superiores em **55,37%** aos valores inflacionados de 2020 (R\$ 26,93 milhões).

O montante aplicado em 2021 foi principalmente com operações do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do RS (PROFISCO-II), financiado junto ao BID, o qual representou **R\$ 31,8 milhões**.

Alienação de Bens

Durante o exercício de 2020 a receita de alienação de bens possuiu como principais vetores os ingressos oriundos da desconstituição dos fundos afetos aos programas de fomento à atividade econômica do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Fundopem e Fomentar. Já no exercício de 2021 a principal fonte de recursos foi a alienação da participação societária associada a privatização da CEEE-Transmissão por **R\$ 2,67 bilhões**.

As Receitas derivadas de Alienação de Bens totalizaram **R\$ 2,74 bilhões**, com um acréscimo de **213,9%**, comparado aos valores inflacionados de 2020.

Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida, a partir de 2000, passou a ser calculada com base na Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal).

De acordo com o entendimento deste Tribunal de Contas até o exercício de 2020, para a apuração da Receita Corrente Líquida, deveria ser acrescentado o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEF (Parecer Coletivo 1/2002, apreciado pelo Tribunal Pleno desta Casa, em Sessão do dia 28-08-2002), e deduzida a receita advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Estado (Parecer Coletivo 2/2002, aprovado em Sessão Plenária de 08-05-2002). Embora a substituição do FUNDEF para FUNDEB, a partir de 2007, permaneceu a orientação dada pelo Parecer Coletivo 1/2002, no que se refere à apuração da Receita Corrente Líquida. Entretanto, a partir da competência de janeiro de 2021, alguns critérios de cálculo da RCL e da Despesa com Pessoal foram modificados em decorrência da promulgação da EC nº 109/2021 e da Lei Complementar Federal (LC) nº 178/2021, que alteraram a Constituição Federal e a LRF, respectivamente.

Devido à nova legislação, os pontos acima relatados foram normatizados de forma divergente do que o TCE/RS interpretava, assim a receita do imposto de renda dos servidores não foi mais deduzida na receita corrente líquida, assim como a parcela dos vencimentos correspondente à retenção desse imposto na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo passou a ser considerada na apuração da despesa com pessoal do ano de 2021.

A partir da modificação da LC nº 178/2021, a metodologia de cálculo passou a ser uniformizada nacionalmente, de acordo com as diretrizes do STN. Inclusive, esse entendimento vem sendo construído no Acordo de Cooperação Técnica entre a STN e os Tribunais de Contas do país.

Em 2021, a Receita Corrente Líquida cresceu **18,2%**, em relação aos valores inflacionados de 2020, chegando a **R\$ 53,8 bilhões**.



Rio Grande do Sul em Dados

3. DESPESAS

Despesas por Poder

Em 2021, não levando em consideração as operações intraorçamentárias, a maioria dos poderes teve aumento real no total de suas despesas, sendo as únicas exceções o Ministério Público e a Defensoria Pública, que tiveram redução de **6,75%** e **4,13%**, respectivamente.

| DISCRIMINAÇÃO | 2017* | 2020* | 2021 | | | Em R\$ milhões |
|---|-----------------|-----------------|------------------|--------------------------|---------------|----------------|
| | VALOR | VALOR | VALOR | Participação dos poderes | Δ% 21/20 | |
| Poder Legislativo | 1.261,9 | 1.119,6 | 1.212,20 | 2,23% | 8,27% | -3,94% |
| Assembleia Legislativa | 671,6 | 546,7 | 620,80 | 1,14% | 13,55% | -7,56% |
| Tribunal de Contas | 590,3 | 572,9 | 591,40 | 1,09% | 3,23% | 0,19% |
| Poder Judiciário | 3.668,3 | 3.651,9 | 3.778,50 | 6,96% | 3,47% | 3,00% |
| Tribunal de Justiça | 3.627,9 | 3.614,5 | 3.742,70 | 6,89% | 3,55% | 3,16% |
| Justiça Militar | 40,4 | 37,4 | 35,80 | 0,07% | -4,28% | -11,39% |
| Ministério Público | 1.172,9 | 1.145,6 | 1.068,30 | 1,97% | -6,75% | -8,92% |
| Defensoria Pública | 314,5 | 414,4 | 397,30 | 0,73% | -4,13% | 26,33% |
| Poder Executivo | 42.695,1 | 45.487,1 | 47.863,10 | 88,11% | 5,22% | 12,10% |
| Total Poderes (exceto Intraorçamentária) | 49.112,8 | 51.818,5 | 54.319,40 | 100,00% | 4,83% | 10,60% |
| (+) Intraorçamentária | 14.774,1 | 18.098,7 | 16.331,40 | | -9,76% | 10,54% |
| Assembleia Legislativa | 14,7 | 237,6 | 221,30 | | -6,86% | 1405,44% |
| Tribunal de Contas | 16,8 | 262,3 | 238,80 | | -8,96% | 1321,43% |
| Tribunal de Justiça | 91,6 | 1.053,5 | 933,40 | | -11,40% | 919,00% |
| Justiça Militar | 0,8 | 13,2 | 12,20 | | -7,58% | 1425,00% |
| Ministério Público | 23,0 | 225,0 | 213,40 | | -5,16% | 827,83% |
| Defensoria Pública | 114,6 | 85,1 | 78,80 | | -7,40% | -31,24% |
| Executivo | 14.512,5 | 16.221,9 | 14.633,50 | | -9,79% | 0,83% |
| Despesa Total | 63.886,9 | 69.917,3 | 70.650,70 | | 1,05% | 10,59% |

Fonte: Sistema FPE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SAICE/SAIPAG – TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IPCA/IBGE – Médio.

Despesas por Grupo da Despesa

No total, em termos reais, as despesas empenhadas no âmbito estadual aumentaram **1,25% (R\$ 873,6 milhões)** em 2021. Segundo a análise por grupo de despesa, essa elevação foi influenciada basicamente pelo aumento dos gastos em investimentos e inversões financeiras de **R\$ 4,45 bilhões**, conforme destacado na tabela a seguir.

| DISCRIMINAÇÃO | Em R\$ milhões | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|-----------------|----------------------|-------------------------|----------------|
| | 2020 | | 2021 | | | |
| | Valor Nominal | Valor Inflacionado (*) | Valor Nominal | Δ% Nominal 2021/2020 | Δ% Inflac (*) 2021/2020 | % do Total |
| Pessoal e Encargos Sociais | 30.486,9 | 33.017,9 | 31.109,3 | 2,04% | -5,78% | 57,12% |
| Outras Despesas Correntes | 12.049,8 | 13.050,1 | 13.460,4 | 11,71% | 3,14% | 24,72% |
| Serviço da Dívida | 4.339,5 | 4.699,8 | 4.381,5 | 0,97% | -6,77% | 8,05% |
| Investimentos e Inversões Financeiras | 970,3 | 1.050,8 | 5.508,2 | 467,68% | 424,19% | 10,11% |
| Total (exceto Intraorçamentárias) | 47.846,5 | 51.818,5 | 54.459,5 | 13,82% | 5,10% | 100,00% |
| (+) Despesas Intraorçamentárias (**) | 16.711,4 | 18.098,7 | 16.331,4 | -2,27% | -9,76% | |
| Despesa Total | 64.557,9 | 69.917,3 | 70.790,9 | 9,65% | 1,25% | |

Fonte: Sistema FPE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SAICE/SAIPAG – TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IPCA/IBGE – Médio.

(**) Dupla contagem decorrente, especialmente, de recursos empenhados ao IPERGS para o custeio da assistência médica e previdência.

Despesas por Função

Considerando-se a classificação por função, o comportamento da execução orçamentária em 2021 demonstra que os setores da Segurança Pública, Educação, Saúde e Previdência Social, quando somados, representam praticamente **65%** das despesas empenhadas em 2021.

DESPESAS POR FUNÇÃO - 2021

Em R\$ milhões (nominais)

| SETOR/ÓRGÃO | Empenhado (A) | Intraorçamentária* (Modalid.de Aplicação 91) Vlr. Empenhado (B) | Desp.Empenhada Exceto Intraorçamentária (C) = B - C | % do Total (D) |
|------------------------------|--------------------|--|---|----------------------|
| 01 - Legislativa | 622,6 | 7,0 | 615,6 | 1,13% |
| 02 - Judiciária | 2.585,5 | 6,9 | 2.578,6 | 4,72% |
| 03 - Essencial à Justiça | 1.518,1 | 2,6 | 1.515,5 | 2,77% |
| 04 – Administração | 1.476,7 | 0,3 | 1.476,4 | 2,70% |
| 06 - Segurança Pública | 5.799,9 | 0,0 | 5.799,9 | 10,62% |
| 08 - Assistência Social | 169,0 | - | 169,0 | 0,31% |
| 09 - Previdência Social | 17.301,0 | 0,4 | 17.300,6 | 31,66% |
| 10 - Saúde | 9.342,6 | 1.122,5 | 8.220,1 | 15,04% |
| 11 - Trabalho | 51,1 | 0,0 | 51,1 | 0,09% |
| 12 – Educação | 9.149,1 | 4.939,4 | 4.209,7 | 7,70% |
| 13 - Cultura | 59,0 | 0,0 | 59,0 | 0,11% |
| 14 - Direitos da Cidadania | 323,1 | - | 323,1 | 0,59% |
| 15 - Urbanismo | 14,9 | 0,0 | 14,9 | 0,03% |
| 16 – Habitação | 38,4 | - | 38,4 | 0,07% |
| 17 - Saneamento | 48,2 | - | 48,2 | 0,09% |
| 18 – Gestão Ambiental | 146,0 | - | 146,0 | 0,27% |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 164,2 | 0,1 | 164,1 | 0,30% |
| 20 - Agricultura | 555,7 | 1,3 | 554,4 | 1,01% |
| 22 - Indústria | 1,1 | 0,0 | 1,1 | 0,00% |
| 23 - Comércio e Serviços | 32,2 | 0,0 | 32,2 | 0,06% |
| 24 – Comunicações | 55,6 | - | 55,6 | 0,10% |
| 25 - Energia | 1,5 | - | 1,5 | 0,00% |
| 26 - Transporte | 1.582,0 | 0,0 | 1.582,0 | 2,90% |
| 27 - Desporto e Lazer | 6,2 | - | 6,2 | 0,01% |
| 28 - Encargos Especiais | 19.926,2 | 10.251,1 | 9.675,1 | 17,71% |
| 99 - Reserva de Contingência | - | - | - | - |
| Total Geral | 70.970,0 | 16.331,4 | 54.638,6 | 100,00% |

Fonte: Sistema FPE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SAICE/SAIPAG – TCE/RS.

(*) Dupla contagem decorrente, especialmente, de recursos empenhados pelos Poderes/Órgãos ao IPERGS para o custeio da assistência médica e previdência

Despesas com pessoal

Em 2021, houve decréscimo real de **5,73%** nessa rubrica, alcançando o total empenhado de **R\$ 31,12 bilhões**. Em valores nominais, ocorreu acréscimo de **2,09%**. A redução da despesa com pessoal, em termos reais é explicada, em grande parte, pela elevada inflação verificada no período (IPCA registrou taxa de **10,06%**), bem como pela ausência de uma revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

O Poder Executivo (incluídas as autarquias e fundações), responsável por **82,93%** do total das despesas, reduziu seus gastos com pessoal e encargos sociais em **6,99%** em 2021. Os demais poderes (Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), que representam **17,07%** das despesas de pessoal, apresentaram, no mesmo período, um aumento na despesa com pessoal de **0,89%**.

Do total do grupo “Pessoal e Encargos Sociais” (**R\$ 31,12 bilhões**), mais da metade dos gastos (**55,32%**) foi com aposentadorias e pensões (**R\$ 17,21 bilhões**). Os gastos com servidores ativos alcançaram **R\$ 11,05 bilhões**. A proporção entre essas despesas (inativos e pensionistas em relação aos ativos) é **156%**, ou seja, para cada **R\$ 100,00** pagos aos servidores ativos, **R\$ 156,00** são pagos aos inativos e pensionistas, evidenciando a participação alta e crescente das despesas previdenciárias nos orçamentos do Estado.

Serviço da dívida

A despesa empenhada em 2021 com o serviço da dívida, constituída pelas amortizações (**R\$ 1,96 bilhão**) e pelos juros e encargos da dívida (**R\$ 2,41 bilhões**), totalizou **R\$ 4,38 bilhões**, representando um decréscimo de **3,09%** em relação aos valores inflacionados de 2020.

Ressalta-se que, em razão de liminar obtida pelo Estado junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), em julho de 2017, os pagamentos relacionados à dívida com a União estão suspensos, em razão das negociações do RS para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Em 2021, o total pago foi de **R\$ 868,8 milhões**.

| DISCRIMINAÇÃO | Em R\$ milhões (nominais) | | |
|---|---------------------------|----------------|---------------|
| | 2020* | 2021 | Δ% 21/20 |
| VALOR | VALOR | | |
| Dívida Contratual Interna | 3.916,6 | 3.640,8 | -4,98% |
| Juros | 2.595,9 | 2.338,8 | -5,82% |
| Amortização | 1.320,7 | 1.302,0 | -3,28% |
| Dívida Contratual Externa | 676,3 | 667,0 | 6,01% |
| Juros | 191,5 | 76,7 | -34,20% |
| Amortização | 484,8 | 590,3 | 39,73% |
| Remuneração de Depósitos | - | - | |
| Restituição de Receitas | 3,0 | 2,8 | |
| Débitos Parcelados (Juros + Amort) | 103,9 | 73,6 | 15,82% |
| PASEP | 52,7 | 50,0 | 2,53% |
| INSS | 51,2 | 23,6 | 34,09% |
| Total do Serviço da Dívida | 4.699,8 | 4.381,5 | -3,09% |
| Total Juros | 2.787,4 | 2.415,6 | -8,53% |
| Total Amortizações | 1.912,4 | 1.965,9 | 6,12% |

Fonte: Sistema FPE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SAICE/SAIPAG – TCE/RS.

(*):Valores Inflacionados pelo IPCA/IBGE – Médio.

Investimentos e inversões financeiras

Em 2021 os gastos com investimentos e inversões financeiras foram de **R\$ 5,51 bilhões**, o que representou um aumento de **424,53%** relação aos valores verificados em 2020. Este aumento está associado principalmente a dois fatores. O primeiro são os investimentos nas rodovias estaduais, com destaque para programas como o Pavimenta RS. O outro motivo está relacionado aos processos de desestatização da CEEE-D, a qual sofreu um aumento de capital de quase **R\$ 2,60 bilhões**.



Rio Grande do Sul em Dados

4. GESTÃO FISCAL

GESTÃO FISCAL

A despesa total com pessoal do Estado do Rio Grande do Sul, em 2021, alcançou a cifra de **R\$ 26,21 bilhões**, representando **48,72%** da Receita Corrente Líquida Ajustada (**R\$ 53,79 bilhões**), estando adequada ao limite de **60%** da esfera estadual.

Todos os Poderes/Órgãos cumpriram com os seus respectivos limites fixados da Lei Complementar nº 101/2000.

Quando comparada aos valores de 2020, a despesa com pessoal teve aumento em todos os poderes, tanto em valores nominais quanto corrigidos pelo IPCA – Médio.

Da Despesa Total com Pessoal

Em 2021, a despesa com pessoal do Poder Executivo alcançou o montante de **R\$ 22,25 bilhões**, perfazendo, em relação à receita corrente líquida, um percentual de **41,37%**, estando abaixo do Limite Legal (**49,00%**), do Limite Prudencial (**46,55%**) e do Limite de Alerta (**44,10%**), definidos na LC nº 101/2000.

Equilíbrio Financeiro

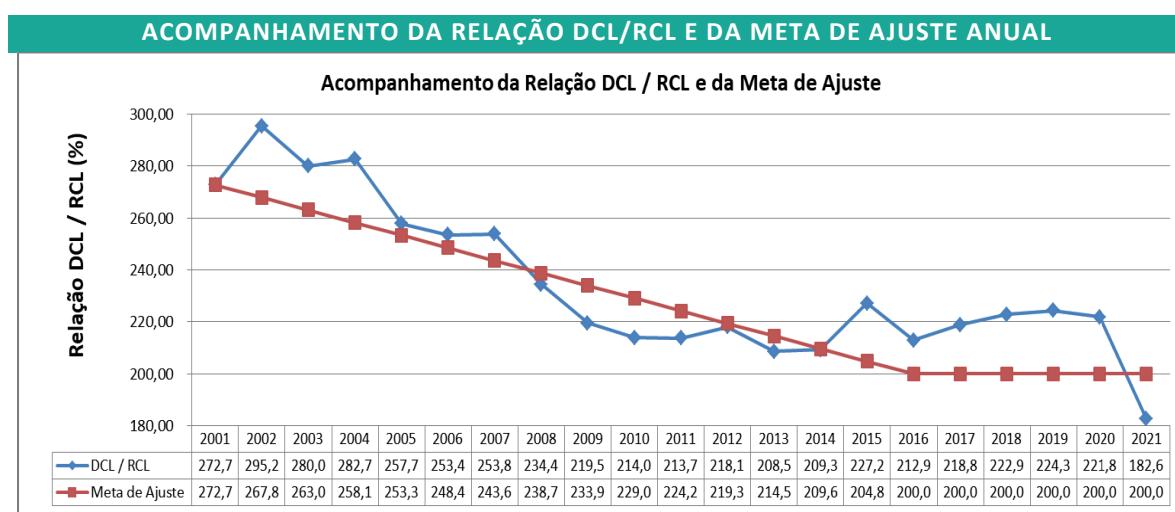
A insuficiência financeira de recursos livres do Poder Executivo diminuiu **9,8%** (valores atualizados), passando de **R\$ 32,45 bilhões** negativos em 2020 para **R\$ 29,28 bilhões** em 2021. O saldo total (livres e vinculados) de R\$ 26,33 bilhões em 2021, representa um decréscimo de **19,3%** em relação ao ano anterior.

A insuficiência financeira de 2021 corresponde a **95,3%** do saldo deixado pela gestão anterior em 2018, ou seja, diminuiu **4,7%** nos 3 anos de gestão. Em relação a 2020, a melhora de 2021 deveu-se principalmente nos saldos vinculados, que aumentou **1.874%**, com saldo positivo de **R\$ 2,95 bilhões**.

Dívida Consolidada Líquida (DLC)

No 3º quadrimestre de 2021, a Dívida Consolidada Líquida (R\$ 98,33 bilhões) representou **182,60%** da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 53,85 bilhões), estando 17,4 pontos percentuais abaixo da meta fiscal de 200%.

O comportamento da Relação DCL/RCL, em comparação à Meta de Ajuste, traçada pela Resolução Senatorial, pode ser acompanhada no próximo Gráfico.



Fonte: Relatórios e Parecer Prévio das Contas do Governador de anos anteriores

Cálculos: Equipe técnica SAICE/SAIPAG

No ano em análise, nota-se uma nova queda, mais acentuada que a registrada no ano anterior, com o índice (**182,6%**) abaixo do limite imposto pela resolução do Senado Federal. A variação da RCL foi superior à variação da dívida, gerando essa queda. Por ainda tratar-se de impactos causados pela pandemia da Covid-19, e os efeitos extraordinários na RCL por conta da desestatização da CEEE-D, o cenário ainda segue de incerteza para os próximos quadrimestres.

Resultado Primário e Nominal

Em 2021, o Resultado Primário publicado pelo Poder Executivo foi de **R\$ 4,66 bilhões**, bem acima da meta estipulada na LDO de **R\$ 452,1 milhões**.

O resultado primário obtido em 2021 é o melhor da série histórica. Na comparação com o ano anterior, houve incremento de **164,49%** no resultado, impactado fortemente pela regularização dos créditos tributários devidos pela CEEE-D e pela compensação em imóveis e moeda corrente pela assunção da folha dos ex-autárquicos. Soma-se ainda o fato de não haver reposições de servidores, salários congelados, a reforma administrativa que extinguiu os avanços e triênios dos servidores, dentre outros.

Com relação ao Resultado Nominal, a meta estipulada foi um déficit de **R\$ 2,07 bilhões**, enquanto o resultado obtido foi um superávit de **R\$ 2,29 bilhões, R\$ 4,36 bilhões** acima do projetado.

Limitação de Empenho

O Tesouro do Estado manteve, para o cálculo do resultado primário com fins de contingenciamento, a metodologia antiga da STN, na qual são verificadas as despesas empenhadas.

Conforme a metodologia antiga, o resultado primário informado pelo Poder Executivo, e obtido da execução orçamentária, foi de **R\$ 3,72 bilhões**. Dessa forma, com Resultado Primário obtido sendo superior a meta estipulada na LDO (superavitária em **R\$ 190,3 milhões**), não foi necessário o contingenciamento dos poderes.

Regime de Recuperação Fiscal – RRF

Em janeiro de 2021, foi promulgada a Lei Complementar nº 178/2021, a qual trouxe importantes modificações no RRF. Considerando a alteração das exigências, o Rio Grande do Sul tornou-se apto à adesão ao regime em 2021: a RCL (**R\$ 42,07 bilhões**) foi menor que a DCL (**R\$ 93,26 bilhões**); as despesas correntes (**R\$ 45,11 bilhões**) foram superiores a **95%** da RCL (**R\$ 42,05 bilhões**); e os recursos livres, foram de **R\$ 31,08 bilhões** negativos ao final de 2020, ficando dessa forma abaixo das obrigações do Estado (mesmo que essas fossem zero, o que não é o caso).

Ademais, para adesão ao regime, as medidas de ajustes que estão elencadas no artigo 2º da LC nº 159/2017, com as alterações da LC nº 178/2021, foram providenciadas pelo governo do estado.

Desta forma, em 28 de dezembro de 2021, o Estado do Rio Grande do Sul encaminhou ao Tesouro Nacional seu pedido de adesão ao RRF. Em 28 de janeiro de 2022, a autorização da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para adesão ao RRF foi publicada no Diário Oficial da União. Com o deferimento do pedido de adesão, iniciou-se o processo de elaboração e negociação do Plano de Recuperação junto ao governo federal.



Rio Grande do Sul em Dados

5. GESTÃO PATRIMONIAL

GESTÃO PATRIMONIAL

A composição do Balanço Patrimonial Consolidado da Administração Pública Estadual, nos encerramentos dos exercícios de 2020 e de 2021, está assim representada:

| ATIVO | | | PASSIVO | | | Em R\$ milhões (nominais) | |
|---|-----------------|-----------------|---|--------------------|--------------------|---------------------------|-----------|
| Especificação | 2020 | 2021 | Especificação | 2020 | 2021 | | |
| 1.1. Ativo Circulante | 18.656,5 | 23.300,8 | 2.1. Passivo Circulante | 31.921,8 | 33.497,1 | | |
| 1.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.294,2 | 10.226,7 | 2.1.1. Obrig. Trab., Prev. e Assist. | | | 2.681,9 | 1.205,3 |
| 1.1.2. Créditos a Curto Prazo | 10.704,5 | 9.042,5 | 2.1.2. Empréstimos e Financiamentos | | | 12.482,6 | 16.537,0 |
| 1.1.3. Investimentos e Aplicações Temp. | 3.203,9 | 3.467,6 | 2.1.3. Fornecedores e Contas a Pagar | | | 2.043,6 | 1.518,0 |
| 1.1.4. Estoques | 421,2 | 531,4 | 2.1.4. Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | | 104,7 | 71,9 |
| 1.1.5. Imobilizado mantido para venda | 32,6 | 32,6 | 2.1.5. Transferências Fiscais | | | 0,0 | 0,0 |
| 1.1.6. Imobilizado mantido para venda | 32,6 | 32,6 | 2.1.6. Provisões a Curto Prazo | | | 336,8 | 342,0 |
| | | | 2.1.7. Demais Obrigações a Curto Prazo | | | 14.272,2 | 13.822,9 |
| 1.2. Ativo Não Circulante | 43.901,3 | 46.971,7 | 2.2. Passivo Não Circulante | 270.339,6 | 325.918,3 | | |
| 1.2.1. Ativo Realizável a Longo Prazo | 19.243,4 | 19.785,4 | 2.2.1. Obrig. Trab., Prev. e Assist. | | | 10.348,0 | 10.678,8 |
| 1.2.2. Investimentos | 13.794,7 | 14.768,5 | 2.2.2. Empréstimos e Financiamentos | | | 68.676,8 | 69.366,6 |
| 1.2.3. Imobilizado | 10.783,4 | 12.310,7 | 2.2.3. Fornecedores e Contas a Pagar | | | 1.556,0 | 1.594,9 |
| 1.2.4. Intangível | 79,9 | 107,1 | 2.2.4. Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | | 105,2 | 65,0 |
| | | | 2.2.5. Provisões a Longo Prazo | | | 189.196,2 | 243.467,4 |
| | | | 2.2.6. Resultado Diferido | | | 457,4 | 745,7 |
| | | | TOTAL PASSIVO | 302.261,4 | 359.415,4 | | |
| | | | 2.3. Patrimônio Líquido | (239.703,6) | (289.143,0) | | |
| TOTAL | 62.557,8 | 70.272,5 | TOTAL | 62.557,8 | 70.272,5 | | |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2021 (Volume I)

ATIVO

O Ativo da Administração Pública Estadual, no exercício de 2021, alcançou o valor de **R\$ 70,27 bilhões (R\$ 62,56 bilhões** em 2020).

O valor total do grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Estado, ao final de 2021, era de **R\$ 10,23 bilhões**, representando um aumento de **138,15%** em relação ao exercício anterior (**R\$ 4,29 bilhões**).

As aplicações financeiras de liquidez imediata dos recursos vinculados representaram **32,8%** do total, ou seja, **R\$ 3,35 bilhões**.

As variações mais significativas ocorreram nas seguintes contas: SIAC (aumento de **R\$ 5,14 bilhões**), Aplicações Fundo da Saúde (aumento de **R\$ 76,4 milhões**) e Rede Bancária - Arrecadação (aumento de **R\$ 144,0 milhões**).

Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC

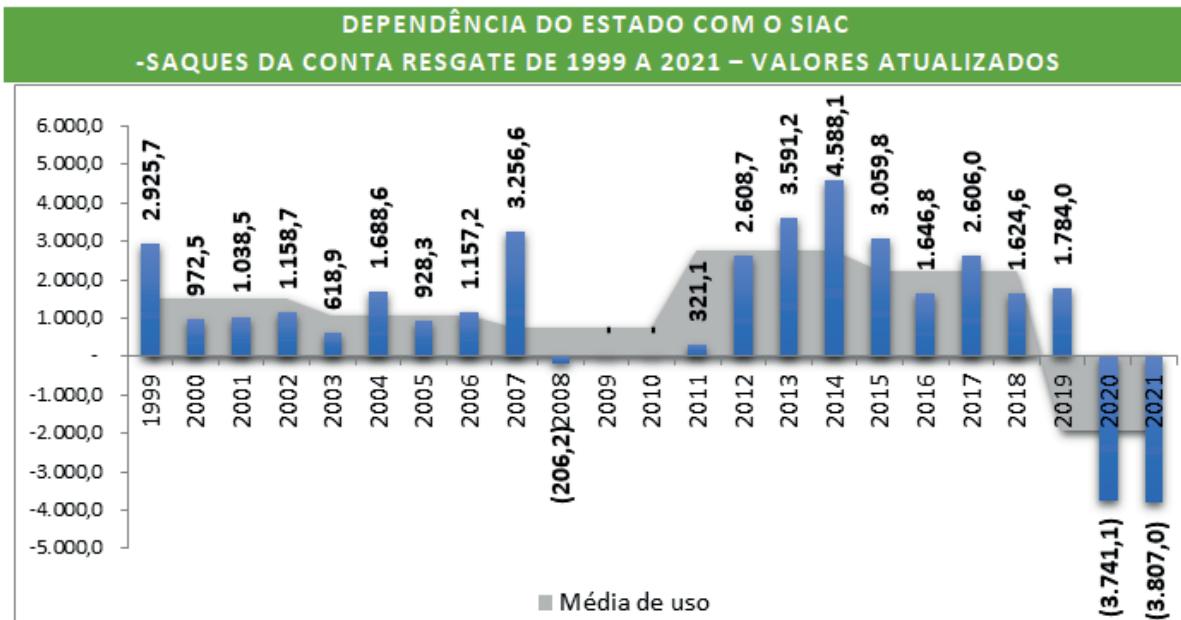
O Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC, originalmente instituído pelo Decreto nº 33.959, de 31 de maio 1991, representa a centralização, em conta única, de todas as disponibilidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

O saldo contábil que envolve as operações do SIAC registrado nas contas de Ativo (**R\$ 8,55 bilhões**), quando cotejado com a conta Resgate Acumulado (**R\$ 2,69 bilhões**), que figura no Passivo Circulante e representa o total já consumido pelo Estado, apontou saldo líquido de **R\$ 5,86 bilhões** em 31/12/2021.

Das fontes de recursos que ingressaram no sistema no exercício de 2021, segundo o Balanço Geral do Estado de 2021, destacam-se aquelas provenientes da movimentação das aplicações no Fundo dos Ex-Autárquicos da CEEE (**R\$ 511,6 milhões**), da CEEE Geração (**R\$ 479,3 milhões**) e dos Poderes e Órgãos Autônomos (**R\$ 262,0 milhões**). Entre as contas que tiveram mais utilização de recursos que aplicações, destacam-se a Corsan (**R\$ 151,7 milhões**), o Fundo de Reforma do Estado (R\$ 94,2 milhões) e a CEEE Participações (**R\$ 63,9 milhões**).

Em 2021 houve a utilização de **R\$ 2,67 bilhões**, recursos provenientes da operação de desestatização da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, que foram destinados ao Fundo de Reforma do Estado (FRE), integrante do SIAC, para pagamento de cobertura do déficit previdenciário da dívida pública estadual, o que acarretou diminuição da conta de resgates do tesouro.

Com isso, em 2021 houve redução do saldo resgatado acumulado de **6,49 bilhões** para **2,68 bilhões**, reduzindo em **58%** a dívida do Estado perante o SIAC.



Fonte: Relatórios SIAC - Divisão de Planejamento Financeiro e SIAC – Tesouro do Estado – SEFAZ/RS e CUBOS DW – SEFAZ/RS/CAGE

Obs.: Saque anual (atualizado pelo IPCA médio)

A dependência do Estado em relação ao SIAC deve ser analisada em conjunto com a utilização dos depósitos judiciais, haja vista que apenas em janeiro de 2018 houve vedação a sua utilização.

Verifica-se que nos anos de 2009 e 2010 não haviam sido feitos saques no sistema, os quais se tornaram crescentes a partir de 2012, chegando ao valor de **R\$ 4,59 bilhões** em 2014. A diminuição nos anos seguintes deu-se em razão do esgotamento do saldo de depósitos judiciais, bem como das contas integrantes do SIAC.

Muito embora o caixa único apresente aspectos positivos para o Estado, permitindo uma maior flexibilização em relação ao fluxo financeiro, o questionamento que ora se faz é se em algum momento haverá, por parte do Estado, a capacidade de reposição destes valores às contas originais.

Dívida Ativa

O Balanço Patrimonial apresentou, em 2021, saldo de Dívida Ativa de **R\$ 20,99 bilhões** (**R\$ 20,77 bilhões em 2020**), constituindo-se no subgrupo mais expressivo do Ativo (levando-se em conta saldos registrados no Circulante e no Não Circulante).

A Dívida Ativa está concentrada na Administração Direta, sendo responsável por 98,8% do total, em 2021, enquanto a Administração Indireta detém apenas **1,2%** desse montante.

Durante o exercício de 2021, houve um expressivo aumento nos valores arrecadados de Dívida Ativa, relacionado principalmente à operação de privatização da CEEE-D (**R\$ 2,58 bilhões**). Mas, se descontados esses efeitos relacionados à privatização da CEEE-D, o valor arrecadado seria de **R\$ 877,1 milhões** mais **R\$ 168,5 milhões** de valores compensados com precatórios, o que representa uma estabilidade quando comparados aos valores arrecadados em 2020.

PASSIVO

O Passivo da Administração Pública Estadual, no exercício de 2021, alcançou o valor de **R\$ 359,42 bilhões** (**R\$ 302,26 bilhões** em 2020), estando registrados R\$ 33,50 bilhões no Passivo Circulante (**R\$ 31,92 bilhões** em 2020) e **R\$ 325,92 bilhões** no Passivo Não Circulante (**R\$ 270,34 bilhões** em 2020). Quanto ao Patrimônio Líquido, o Estado registrou um valor negativo de **R\$ 289,14 bilhões**, ou seja, uma situação de passivo a descoberto, quando o passivo é maior que o ativo.

O saldo total do Passivo do Estado aumentou **18,91%** em comparação com o ano anterior. O maior impacto no Passivo refere-se às Provisões a Longo Prazo, que apresentou saldo **28,69%** superior ao ano anterior.

Passivo Circulante

O valor total do Passivo Circulante, em 31/12/2021, era de **R\$ 33,50 bilhões**, enquanto o saldo do grupo estava em **R\$ 31,92 bilhões** no ano anterior. Apesar de diversos itens terem tido variação negativa, o item Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo aumentou **32,48%**, impactando assim um acréscimo de **4,93%** no total do passivo circulante em relação a 2020.

O aumento neste grupo é o reflexo do crescimento do serviço da dívida a pagar em **R\$ 3,42 bilhões**, decorrente da suspensão dos pagamentos da dívida com o Governo Federal desde 2017, em razão da liminar que antecipou os efeitos do Regime de Recuperação Fiscal. Assim, isso tem gerado crescimento do montante devido pela aplicação dos encargos incidentes.

Depósitos Judiciais

Quanto ao atendimento do disposto legal, que limitou o saque em **95%** e, ao mesmo tempo, definiu a preservação de **5%** para a formação de um fundo de reserva, o Balanço Geral do Estado, Volume I, pág. 109, informou que a situação do saldo dos depósitos judiciais em que o Estado não é parte, em dezembro de 2021, foi de **R\$ 12,03 bilhões**, e que, confrontado com o valor utilizado pelo Estado (**R\$ 10,11 bilhões**), permite afirmar que o limite de **95%** foi atendido (**84,04%**).

A redução do percentual em **8,82%**, em relação a 2020 (**92,86%**), deu-se em razão de terem ocorridos novos depósitos, pois o saldo de utilização manteve-se o mesmo.

Quanto aos depósitos judiciais em que o Estado é parte, o saldo foi apartado da conta para fins de controle do limite de **70%** conforme determinou a LC nº 151/2015. O saldo utilizado pelo Estado em 2021 foi de **37,98%**.

Passivo Não Circulante

O valor total do Passivo Não Circulante, em 31/12/2021, foi de **R\$ 325,92 bilhões**. Em 31/12/2020, o saldo do grupo era de **R\$ 270,34 bilhões**, representando uma variação de **20,56%**. A conta de maior representatividade é Provisões a Longo Prazo, correspondendo a, aproximadamente, **74,7%** do saldo do Passivo Não Circulante. Em 2021 houve aumento de **28,69%** em relação ao ano anterior, ocasionado pela reclassificação de passivo contingente (baixa probabilidade de ocorrência) para provisão, visto a provável ocorrência do risco relacionado à implantação do Piso do Magistério, e pelo aumento na Provisão Atuarial do RPPS – Plano Financeiro.

A segunda conta de maior relevância no Passivo Não Circulante é Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, que engloba **R\$ 59,10 bilhões** da dívida contratual interna e **R\$ 10,26 bilhões** da dívida externa. A dívida contratual interna apresentou valor de **R\$ 75,03 bilhões** em 2021 (**R\$ 14,54 bilhões** de serviço da dívida a pagar e **R\$ 1,39 bilhão** de contratos, no Passivo Circulante), representando aumento de **6,43%** em relação ao ano anterior. Em relação à dívida externa, verificou-se saldo total de **R\$ 10,87 bilhões (R\$ 605,0 milhões** no Passivo Circulante), apresentando aumento de **1,97%** em relação a 2020.

Débitos de Natureza Judicial – Precatórios, RPVs e Outros

No exercício de 2021, o Programa Compensa/RS foi responsável pela redução do estoque de precatórios em aproximadamente **R\$ 185,1 milhões**, enquanto em 2020 a redução foi de **R\$ 207,5 milhões**.

O total contabilizado de débitos judiciais em 2021, considerando o valor de restos a pagar não processados, foi de **R\$ 15,31 bilhões**. Verifica-se uma pequena redução de **2,46%** em relação ao exercício anterior.

As RPVs, com saldo a pagar de **R\$ 24,3 milhões**, tiveram redução de **21,36%** e as Sentenças Judiciais (em grande parte, relativas às ações judiciais da área da saúde) reduziram consideravelmente em **79,78%**.

Os precatórios, os mais representativos, com **R\$ 15,22 bilhões**, registraram um decréscimo pouco expressivo de **0,76%**.

A inscrição de novos precatórios em 2021 (**R\$ 368,6 milhões**) foi inferior em **15,35%** ao valor inscrito no ano anterior (**R\$ 435,4 milhões**). Tal quantia foi inferior aos recursos disponibilizados ao Poder Judiciário para pagamento (de **R\$ 790,1 milhões**, conforme explicado no item anterior), reduzindo, assim, o estoque de precatórios a pagar.

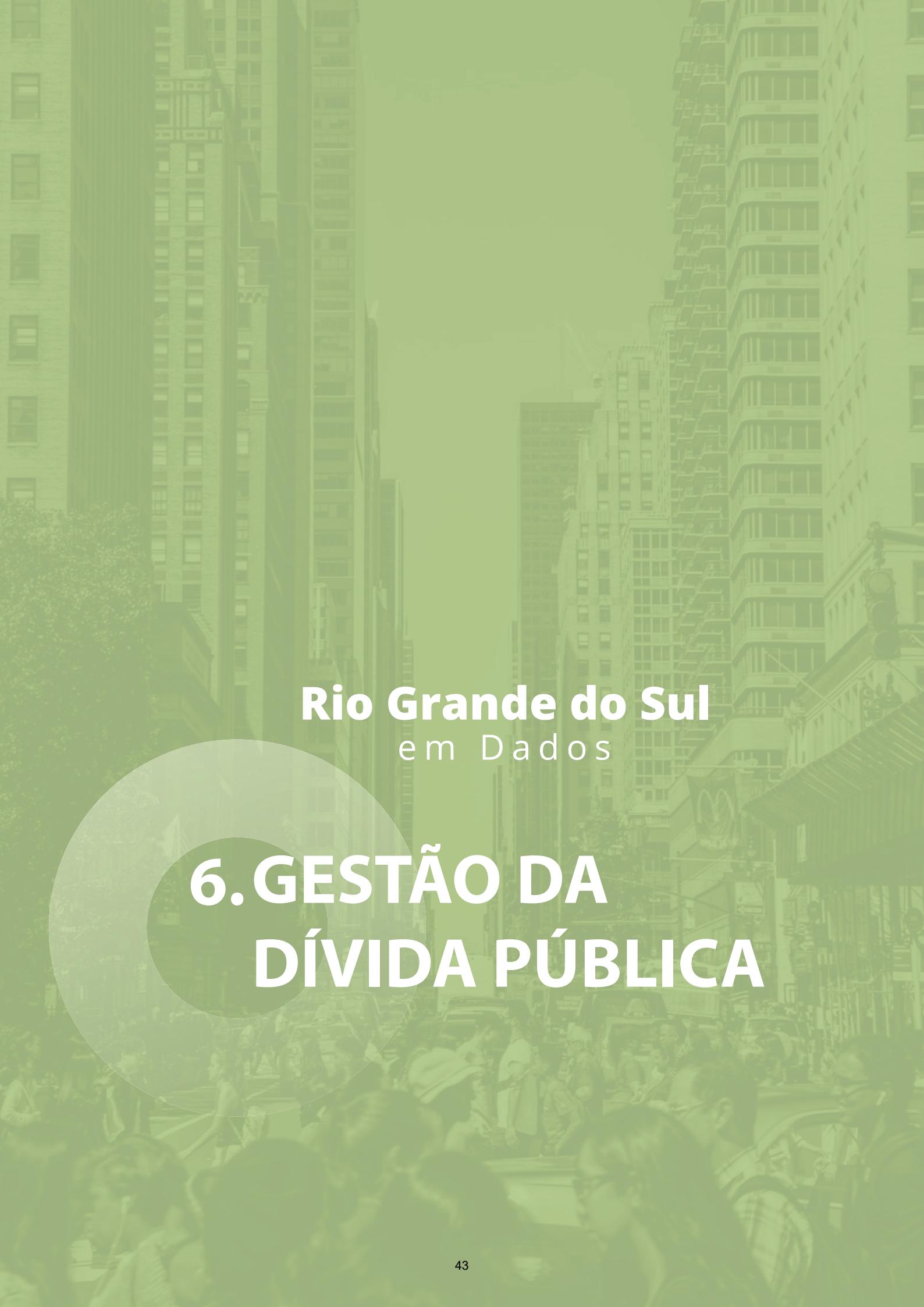
Em março de 2021, foi promulgada a PEC nº 109/21, prorrogando o prazo de quitação de precatórios para 31 de dezembro de 2029 (anteriormente era 2024). De acordo com o informado no Balanço Geral do Estado de 2021, há a possibilidade de contrair novas operações de crédito para quitação de passivos no âmbito do RRF, e o Estado está trabalhando numa estratégia para viabilizar a quitação do estoque até 2029, sem que seja necessário elevar desproporcionalmente o aporte do Tesouro Estadual.

Patrimônio Líquido

O Estado apresentou em 2021 um déficit patrimonial de **R\$ 289,14 bilhões**, pois os bens e direitos à disposição do Estado (Ativo Real = **R\$ 70,27 bilhões**) são inferiores às suas obrigações (Passivo Real = **R\$ 359,42 bilhões**).

O Resultado Patrimonial do Exercício foi de **R\$ 48,81 bilhões** negativos, ou seja, o patrimônio líquido do Estado reduziu no último exercício.

No exercício de 2021 foi apurada uma redução de **123,52%** no resultado patrimonial, em comparação com o ano anterior. O grande aumento no resultado do exercício de 2020 foi explicado pelo impacto da alteração contábil do reconhecimento do passivo atuarial do RPPS. Já em 2021, o impacto negativo deu-se pelo reconhecimento de provisão para indenizações trabalhistas relacionadas à implantação do Piso do Magistério, no valor de **R\$ 36,76 bilhões**, e ao aumento de **R\$ 16,66 bilhões** na Provisão Atuarial do RPPS.



Rio Grande do Sul
em Dados

6. GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

O Saldo da Dívida Pública, excluídos os precatórios, cresceu de **R\$ 81,6 bilhões** em 2020 para **R\$ 86,3 bilhões** em 2021. Desse total, **R\$ 75,4 bilhões** referem-se à dívida interna e **R\$ 10,9 bilhões** à dívida externa. Sendo que aproximadamente **86%** correspondem à dívida refinanciada com a União, amparada na Lei 9.496/97. Vale lembrar, que a suspensão do pagamento do serviço da dívida com a União foi a principal causa da ampliação do estoque.

Por sua vez, a despesa empenhada em 2021 com o serviço da dívida, constituída pelas amortizações (**R\$ 1,97 bilhão**) e pelos juros e encargos da dívida (**R\$ 2,41 bilhões**), totalizou R\$ 4,38 bilhões, representando um crescimento nominal de **0,97%** e um decréscimo em valores reais de **8,26%**. No entanto, o pagamento efetivo do serviço da dívida estadual, compreendendo o pagamento de juros, amortizações e comissões atingiu um valor reduzido de **R\$ 960,2 milhões** em decorrência da suspensão dos pagamentos. A soma dos pagamentos realizados refere-se, primordialmente, aos pagamentos de serviços de empréstimos contraídos em agências de fomento internacionais (dívida externa).

Em agosto de 2017, o Estado obteve liminar no STF que permitiu interromper o pagamento da dívida com a União desde a parcela de julho daquele ano. Assim, as prestações devidas a partir de então deixaram de ser pagas, sendo que os juros e encargos das prestações não pagas foram acrescentados ao saldo devedor. Em 2020, os pagamentos do serviço da dívida junto à União continuaram suspensos, em vista de permanecer sem alteração aquela liminar. Os pagamentos suspensos na competência de 2021 foram de aproximadamente R\$ 3,42 bilhões.

A suspensão implicou um expressivo crescimento da conta empréstimos no curto prazo, o qual passou de **R\$ 1,76 bilhão** em 2017, para R\$ 7,82 bilhões em 2018, **R\$ 10,08 bilhões** em 2019, e **12,48 bilhões** em 2020, atingindo no ano de 2021 o montante de **16,548 bilhões** e decorreu do não pagamento do contrato realizado com o governo federal. Também trouxe reflexos no estoque de Restos a Pagar, pois os valores não pagos continuaram a ser empenhados, liquidados e registrados como pendentes de pagamento em Restos a Pagar Processados.

No exercício de 2021, a dívida sofreu a atualização monetária mensal pelo Coeficiente de Atualização Monetária – CAM, definido no Anexo II do Decreto nº 8.616/15, que regulamentou a Lei Complementar nº 148/14, o qual apresentou uma variação acumulada negativa de -0,6995%. Por esse motivo (correção monetária negativa) o estoque da dívida não teve um crescimento no ano mais significativo, apesar da suspensão do pagamento.

A Dívida Consolidada (incluídos os precatórios), em 2021, somou **R\$ 98,33 bilhões** e divide-se em dois grupos distintos: **R\$ 87,46 bilhões** relativos à Dívida Interna e **R\$ 10,87 bilhões** provenientes da Dívida Externa. O saldo dos precatórios devidos pelo Estado em 31 de dezembro de 2021 alcança o montante de **RS 12,06 bilhões** registrado no passivo circulante e no passivo não circulante (divida fundada). Incluída as provisões de longo prazo esse montante alcança o valor de **15,31 bilhões** no exercício.



Rio Grande do Sul em Dados

7. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A lei nº 15.429, de dezembro de 2019, aproveitando o novo comando da EC nº 103/2019, instituiu as alíquotas progressivas no RPPS do Estado para os servidores civis. No mesmo sentido, a lei nº 15.602, de março de 2021, equiparou a contribuição dos militares à dos servidores civis que passaram a ter também as mesmas alíquotas progressivas.

Em janeiro de 2021, o IPE-Prev publicou a Instrução Normativa nº 02/2021, atualizando as faixas remuneratórias de valores sobre as quais são aplicadas as alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores civis ativos, inativos e pensionistas. Em junho de 2021, foi a vez do IPE-Prev atualizar as alíquotas previdenciárias aos militares ativos, inativos e pensionistas.

Na tabela a seguir são apresentadas as faixas de alíquotas e as respectivas parcelas a deduzir previstas com base nas Instruções Normativas citadas acima, que passaram a valer após obediência aos princípios tributários da anterioridade de exercício e nonagesimal.

FAIXAS DE ALÍQUOTAS PREVISTAS NA LEI Nº 15.429/2019 VIGENTES EM 2021

| Faixas | ATIVOS | | INATIVOS | |
|--|-----------|-------------------|-----------|-------------------|
| | Alíquotas | Parcela a deduzir | Alíquotas | Parcela a deduzir |
| Até 1 salário-mínimo | 7,50% | 0 | 0 | 0 |
| Acima de 1 salário-mínimo a R\$ 2.203,48 | 9% | 16,50 | 0 | 0 |
| De R\$ 2.203,48 a R\$ 3.305,22 | 12% | 82,60 | 0 | 0 |
| De R\$ 3.305,22 a R\$ 6.433,57 | 14% | 148,71 | 0 | 0 |
| De R\$ 6.433,57 a R\$ 11.017,42 | 14,50% | 180,88 | 14,50% | 932,87 |
| De R\$ 11.017,42 a R\$ 22.034,83 | 16,50% | 401,23 | 16,50% | 1.153,22 |
| De R\$ 22.034,83 a R\$ 42.967,92 | 19% | 952,10 | 19% | 1.704,09 |
| Acima de R\$ 42.967,92 | 22% | 2.241,13 | 22% | 2.993,12 |

Com a publicação da Lei Complementar nº 15.511, de 24 de agosto de 2020 ocorreram sensíveis mudanças no âmbito dos Regimes de Financiamento da Previdência Pública do Estado do Rio Grande do Sul. O quadro a seguir demonstra o resultado da transposição dos servidores que estavam no FUNDOPREV.

RESUMO DAS REGRAS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RS VÁLIDAS A PARTIR DE AGOSTO DE 2020

| Data de Ingresso | Cálculo do Benefício de Aposentadoria | Regime | Adesão | Contribuição Previdenciária | | | |
|---|---|---|----------------------------------|---|--|--|-----------------------------------|
| | | | | Base de Cálculo | Alíquota Servidor | Alíquota Estado | Destino |
| até 31/12/2003 | Integralidade | Repartição Simples | Obrigatória | Remuneração Bruta | Faixas de alíquotas previstas na lei nº 15.429/19 | Dobro da contribuição prevista na lei nº 15.429/19 | Pagamento inativos e pensionistas |
| 1º/01/2004 a 17/07/2011 | Média dos 80% maiores salários | Repartição Simples | Obrigatória | Remuneração Bruta | Faixas de alíquotas previstas na lei nº 15.429/19 | Dobro da contribuição prevista na lei nº 15.429/19 | Pagamento inativos e pensionistas |
| 18/08/2016 | Efeito da migração prevista na Lei nº 15.511/20 | Média dos 80% maiores salários | Capitalização Obrigatória | Remuneração Bruta | Faixas de alíquotas previstas na lei nº 15.429/19 | Idêntica a contribuição FUNDOPREV na lei nº do servidor | FUNDO PREV |
| 18/07/2011 a 18/08/2016 | | | | | | | |
| a partir de 19/08/2016¹ | Média dos 80% maiores salários, limitado ao teto do RGPS | Capitalização + Previdência Complementar | Obrigatória | Teto RGPS | Faixas de alíquotas previstas na lei nº 15.429/19 | Idêntica a contribuição FUNDOPREV do servidor | FUNDO PREV |
| | | | Facultativa | Parcela remuneração acima do teto RGPS | a partir de 4,5% | de 4,5% a 7,5% | Plano RS-Futuro da RS-Prev |

Importante ressaltar que a alteração destacada acima se aplica apenas aos servidores civis, os quais foram objeto da transposição de Fundo de acordo com a Lei Complementar nº 15.511/20.

O Regime de Repartição Simples (no Estado do RS corresponde ao chamado Plano Financeiro) é aquele em que os servidores ativos pagam a aposentadoria dos servidores aposentados. Para honrar as aposentadorias já concedidas, o Estado, além de contribuir o dobro da contribuição do servidor, vem aportando recursos para cobrir a “eventual diferença entre o valor necessário ao pagamento das aposentadorias e pensões e o valor das contribuições previdenciárias”. Esses aportes devem ocorrer até a natural extinção do plano. Este Regime opera no sistema de Benefício Definido, que pode ser a integralidade do último salário (para quem ingressou até a EC nº 41/2003, 31/12/2003), ou a média das remunerações.

¹O servidor ativo, titular de cargo efetivo, que tiver ingressado no Estado antes de 19/08/2016 pode optar por migrar de regime previdenciário. Com a publicação da Lei Complementar nº 15.511, de 24 de agosto de 2020, o prazo para realizar a opção foi reaberto por mais 3 anos, até agosto de 2023.

Já o Regime Capitalizado no Estado, com os recursos destinados ao FUNDOPREV e tendo no início praticamente apenas servidores ativos, apresenta as despesas mínimas, assegurando o equilíbrio financeiro. Este plano também funciona no sistema de benefício definido, ou seja, o servidor já conhece antecipadamente o valor futuro de seus proventos, nos termos das regras em vigor. No caso da falta de recursos, existe previsão de aporte adicional pelo Estado e, com a edição da EC nº 103/2019, também pelo servidor.

Os servidores que ingressaram no Estado a partir da adoção da Previdência Complementar, ou seja, agosto de 2016, com vencimentos abaixo do teto do RGPS terão seus proventos calculados pela média, em um plano de benefício definido. Os servidores com vencimento acima do teto do RGPS terão assegurada a parcela até o valor do teto do RGPS calculada deste modo. Podem, entretanto, optar pela previdência complementar, tendo a parcela acima do teto do RGPS calculada pelo plano de contribuição definida. Não existe a previsão, como no FUNDOPREV, de aportes do Estado para garantir determinado valor de benefício. Na RS-Prev o plano tem caráter individual, ou seja, cada participante tem a sua conta própria onde são contabilizadas as contribuições pessoais e aquelas feitas pelos patrocinadores.

Plano Previdenciário: FUNDOPREV Civil e Militar

A receita em 2021 do Plano Previdenciário –FUNDOPREV alcançou **R\$ 261,1 milhões**, representando uma redução nominal de **55,4% (R\$ 323,1 milhões)** em relação ao exercício anterior. Essa redução de receita é explicada pelos efeitos da LC nº 15.511/2020, que, conforme observado anteriormente, realizou a transposição de aproximadamente 17 mil servidores do FUNDOPREV Civil para o Fundo Financeiro.

Por outro lado, os gastos empenhados com aposentadores, pensões, auxílio-doença e salário maternidade chegaram ao total de **R\$ 6,3 milhões** representando um aumento nominal de **34%** em relação ao exercício de 2020.

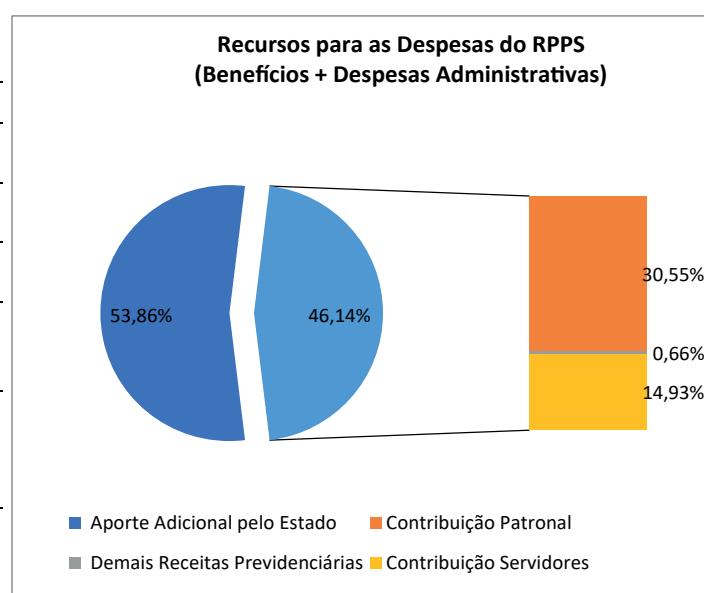
Plano Financeiro: Regime de Repartição Simples

Do ponto de vista do Plano Financeiro (RPPS – Antigos Servidores), verifica-se que em 2021 o resultado previdenciário foi negativo em **R\$ 10,34 bilhões**. Esse resultado previdenciário negativo não deve ser interpretado como um déficit previdenciário, mas, sim, um déficit fiscal, pois se trata de uma obrigação assumida pelo Estado para com os seus servidores já inativados, quando o regime previdenciário passou de um sistema assistencialista para um sistema contributivo e solidário, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20 e 41, de 1998 e 2003, respectivamente.

Depurando-se as Receitas Intraorçamentárias, nas quais estão registradas as contribuições patronais, o resultado passaria para o valor negativo de **R\$ 14,8 bilhões**, em 2021, representando, efetivamente, o montante necessário de recursos do Estado para a cobertura da totalidade das despesas do RPPS.

RECURSOS DO ESTADO UTILIZADOS NO PAGAMENTO DO RPPS – PLANO FINANCEIRO

| Discriminação | Valor RS milhões | Part. % |
|--|------------------------|------------|
| 1. Contribuição Patronal | 5.372 | 30,6% |
| 2. Contribuição Servidores | 2.626 | 14,9% |
| 3. Demais Receitas Previdenciárias | 116 | 0,7% |
| 4. Total Receitas RPPS (1+2+3) | 8.114 | 46,1% |
| 5. Necessidade de Aporte Adicional pelo Estado (6 – 4) | 9.471 | 53,9% |
| 6. Total das Despesas do RPPS (Benefícios + Despesas Administrativas) | 17.585 | 100,0% |
| 7. Total de Recursos do Estado para o RPPS (1+5) | 14.843 | 84,41% |



As receitas do RPPS foram responsáveis pela cobertura de **46,14%** dos benefícios previdenciários e demais despesas empenhadas pelo sistema, enquanto o Tesouro Estadual contribuiu com os **53,86%** faltantes. Por outro lado, considerando-se que parte da receita do RPPS provém da contribuição patronal, os recursos do Estado, efetivamente utilizados no total das despesas do RPPS, corresponderam a **84,41%**.

Regime de Previdência Complementar

Em linhas gerais, o Regime de Previdência Complementar (RPC), instituído pela Lei Complementar nº 14.750/15, entrou em funcionamento em 18-08-2016, após a autorização concedida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, na Portaria nº 382. Assim, no caso do Estado do Rio Grande do Sul, todos os servidores, empossados a partir dessa data, passaram a ser enquadrados neste regime, ou seja, estão sujeitos a limitação do teto do RGPS.

Com base no Relatório Anual de Informações 2021 do RS-Prev, a tabela a seguir apresenta a evolução do total de participantes do Plano RS-Futuro:

| Evolução dos Participantes do Plano RS-Futuro | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|
| Ano | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Quantidade de participantes | 41 | 219 | 614 | 1028 | 1331 | 1581 |

Fonte: Relatório Anual de Informações 2021 do RS-Prev

Ao final de 2021, o montante de recursos administrados pela RS-Prev totalizou **R\$ 60,35 milhões (R\$ 44,078 milhões em 2020)**.



Rio Grande do Sul em Dados

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

POLÍTICAS PÚBLICAS

Educação

A aplicação em educação atingiu **25,77%**, totalizando **R\$ 11,61 bilhões**. Neste valor estão consideradas as despesas liquidadas com inativos e pensionistas com recursos da educação.

Inativos e pensionistas não podem ser considerados na apuração de educação, conforme vedação inserida pela Emenda Constitucional nº 108/2020. No entanto, a retirada desses valores está condicionada ao julgamento do Pedido de Orientação Técnica do Processo nº 5141-0200/16-0, ainda sem decisão.

Caso referidas despesas fossem excluídas da apuração em MDE, o Governo do Estado não atingiria o percentual mínimo, uma vez que alcançaria **R\$ 6,91 bilhões**, o que representa **15,34%** da receita líquida de impostos e transferências. Verificou-se que o Estado não atingiu o índice mínimo da Constituição Estadual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de **35%**, respectivamente. Este piso nunca foi atingido. Na apuração de MDE do exercício de 2021 há rubricas cuja natureza da despesa é controversa quanto a sua elegibilidade para consideração na aplicação mínima constitucional em MDE, constando-se a necessidade de aprimoramento de controle pela Secretaria da Fazenda das referidas despesas, seja pela contabilidade, seja através de controles gerenciais.

Destaca-se que em 27/04/2022 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 119 determinando a impossibilidade de responsabilização dos Estados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e de 2021, do percentual de aplicação em MDE. O objetivo da Emenda foi de não punir os Entes Federados pelo decréscimo da aplicação em educação decorrente dos efeitos da pandemia do vírus Covid-19 nos respectivos exercícios. No entanto, foi determinado que esse decréscimo de aplicação em educação fosse compensado por um aumento nos gastos com MDE até o exercício de 2023.

Fundeb

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) é composto por tributos municipais e estaduais. Sua finalidade é nivelar o investimento da educação básica em todo o país. Os Estados e o Distrito Federal contribuem com uma cota de **20%** do que arrecada com ICMS, ITCD, IPVA, entre outros recursos como o FPE e o FPM, e divide o montante entre as redes públicas de ensino estadual e municipais. Essa distribuição é realizada conforme o número de matrículas. No Rio Grande do Sul, a quantidade de alunos em escolas estaduais vem reduzindo ao longo do tempo. Assim, o Governo do Estado contribui com o Fundeb em valor superior ao que recebe de volta, ocasionando uma perda de receita, chamada de perda para o Fundeb. O valor da perda em 2021 foi de **R\$ 2,79 bilhões**.

A remuneração dos profissionais da educação básica pública com recursos do Fundeb correspondeu a **92,13%** de gasto com o magistério. Neste valor estão consideradas as despesas liquidadas com inativos e pensionistas com recursos do Fundeb.

Inativos e pensionistas não podem ser considerados na apuração do Fundeb, conforme vedação inserida pelo artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2020. No entanto, a retirada desses valores está condicionada ao julgamento do Pedido de Orientação Técnica do Processo nº 5141-0200/16-0, ainda sem decisão.

Caso referidas despesas fossem excluídas da apuração do Fundeb, o Governo do Estado não atingiria o percentual mínimo de 70%, uma vez que alcançaria **R\$ 2,66 bilhões**, o que representa **47,80%** de gasto com o magistério.

Relativamente às contas correntes utilizadas para os recursos do Fundeb, verificou-se a ausência de vinculação exclusiva delas com o recurso da educação, bem como, o envio dos valores ao Caixa Único do Estado (Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado do Rio Grande do Sul – SIAC). A utilização de contas sem vinculação exclusiva dificulta o controle desses valores.

Salário-Educação

O salário-educação é uma contribuição social arrecadada pela Receita Federal. Seu cálculo é feito com base na alíquota de **2,5%** sobre o valor total das remunerações pagas por empresas públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social. A divisão desses recursos é realizada por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O Governo do Estado tem um saldo de **R\$ 52,5 milhões** que deve ser repassado aos Municípios. O não repasse desse montante repercute na implementação de projetos municipais na área de educação. A distribuição desses valores está regulamentada na Lei nº 9.766/1998 e Lei nº 11.126/1998.

Ensino médio

A rede estadual de ensino médio no RS, conforme dados colhidos junto à Secretaria Estadual de Educação, é composta por 1.095 escolas. Nestas atuam um total de 14.473 professores e onde estão matriculados em torno de 284 mil estudantes.

Em termos de recorte de relevância, assume especial relevo o Plano Estadual de Educação – PEE. Particularmente no que se refere ao acompanhamento e à avaliação, merece destaque a designação de instâncias de controle imediatas pela própria lei que institui o Plano (art. 5º da Lei nº 14.705/2015), a saber: Secretaria Estadual da Educação – Seduc; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seção do Rio Grande do Sul – Undime/RS; Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul – CECDCT; Conselho Estadual de Educação – CEEd/RS; União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seção do Rio Grande do Sul – UNCME/RS; e Fórum Estadual de Educação – FEE/RS.

No particular do acompanhamento das metas, observa-se sensível lacuna de atuação, conforme apresentado no Relatório. Outro aspecto destacado na análise realizada pelos Órgãos técnicos do Tribunal de Contas é o referente às limitações na definição das metas do PEE.

Ensino superior público e comunitário

Conforme §3º do art. 201 da Constituição Estadual, com a redação que lhe foi conferida pela Emenda nº 66/2012, o Estado deve aplicar **0,5%** da receita líquida de impostos próprios em ensino superior público e comunitário, o que não vem sendo cumprido desde 2004. No ano de 2021, esse percentual equivale a **R\$ 209,9 milhões** da RLIP.

Em 2021, foi empenhado o equivalente a **R\$ 100,7 milhões** na Unidade Orçamentária UERGS, representando **0,24%** da RLIP. No entanto, referido valor não pode ser considerado na apuração devido a determinação legal.

Ensino e Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica

A área recebeu apenas **R\$ 29,1 milhões** dos **629,8 milhões** (o valor mínimo) que deveriam ser investidos.

Educação Superior

A oferta pública de ensino superior de competência do Estado do Rio Grande do Sul, por sua vez, é realizada pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, que conta com um quadro de servidores composto por **262 professores, 39 técnicos e 142 profissionais de apoio administrativo**, conforme dados apresentados pela Universidade.

A UERGS possui **5.299 estudantes matriculados no nível de graduação, 759 no nível de especialização e 250 no nível de mestrado.**

Este último dado é especialmente importante para o exame que adiante se faz sobre a meta 14 prevista no Plano Estadual de Educação.

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS foi instituída sob a forma de fundação pública de direito privado, observado um arranjo multicampi, mediante autorização conferida pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e está presente em 24 municípios, representando 20 das 28 regiões dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs).

Quadro de Docentes, Técnicos e Apoio Administrativo – UERGS 2018 – 2021

| Ano | Professores | | Técnicos | | Apoio Administrativo | | Previsto em Lei / Situação atual |
|------|-------------|----------------|----------|----------------|----------------------|----------------|----------------------------------|
| | Previsto | Situação Atual | Previsto | Situação Atual | Previsto | Situação Atual | |
| 2018 | 600 | 264 | 134 | 40 | 256 | 103 | |
| 2019 | 600 | 267 | 134 | 40 | 256 | 102 | |
| 2020 | 600 | 260 | 134 | 34 | 256 | 146 | |
| 2021 | 600 | 262 | 134 | 39 | 256 | 142 | |

Fonte: UERGS – Departamento de Recursos Humanos

Evolução do Número de Estudantes - UERGS: 2018–2021

| Graduação e Pós-Graduação | | | | |
|---------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Nível de Ensino | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Graduação | 4.681 | 4.869 | 5.070 | 5.299 |
| Especialização | 405 | 454 | 384 | 759 |
| Mestrado | 116 | 179 | 332 | 250 |

Fonte: UERGS – Superintendência de Planejamento

Evolução do Número de Cursos - UERGS: 2018–2021

| Graduação e Pós-Graduação | | | | |
|---------------------------|------|------|------|------|
| Nível de Ensino | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Graduação | 47 | 47 | 47 | 44 |
| Especialização | 13 | 14 | 5 | 10 |
| Mestrado | 2 | 4 | 5 | 5 |

Fonte: UERGS – Superintendência de Planejamento

Ensino de Graduação

A Universidade oferece cursos de graduação que habilitam bacharéis, licenciados e tecnólogos para atuação nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Exatas e Ciências da Vida e do Meio Ambiente. As formas de ingresso regulares são mediante o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC).

VAGAS DE GRADUAÇÃO, QUANTIDADE DE MATRÍCULAS E EVASÃO: 2018 – 2021

| Fatores | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | |
|----------------------------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|
| | Oferta | Matrícula | Oferta | Matrícula | Oferta | Matrícula | Oferta | Matrícula |
| Alunos nos Cursos de Graduação | 1.485 | 1.414 | 1.445 | 1.296 | 1.605 | 1.322 | 1.015 | 803 |
| Percentual de ocupação das vagas | 95,21% | | 89,68% | | 82,37% | | 79,11% | |
| Evadidos totais (Dez/2019) | 659 | | 382 | | 92 | | 0 | |
| Percentual de Evasão | 46,60% | | 29,47% | | 7% | | 0 | |

Fonte: Superintendência de Planejamento UERGS

A análise dos dados revela que a evasão apresentou significativo decréscimo no ano letivo de 2021 em relação aos percentuais observados em períodos anteriores.

Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Produção Científica

A pós-graduação constitui o eixo de atuação mais diretamente relacionado com a pesquisa e a produção de conhecimento científico de uma Universidade. Esta produção de conhecimento tem impacto sobre a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

Em termos de oferta de cursos de pós-graduação – vagas e quantidade de matrículas – a próxima tabela demonstra uma disponibilização crescente de oportunidades, revelando uma tendência ampliação.

VAGAS PÓS-GRADUAÇÃO, QUANTIDADE DE MATRÍCULAS E EVADIDOS: 2018-2021

| Fatores | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | |
|----------------------------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|
| | Oferta | Matrícula | Oferta | Matrícula | Oferta | Matrícula | Oferta | Matrícula |
| Alunos Cursos de Pós-Graduação | 488 | 456 | 628 | 543 | 273 | 249 | 458 | 431 |
| Percentual de ocupação das vagas | 93,44% | | 86,46% | | 91,20% | | 94,10% | |
| Evadidos totais (Dez/2020) | 20 | | 0 | | 0 | | 0 | |
| Percentual de Evasão | 4,39% | | 0 | | 0 | | 0 | |

Fonte: Superintendência de Planejamento UERGS

Relativamente à pesquisa e produção científica da Universidade, atividades sensivelmente dependentes e impactadas pela disponibilidade de recursos, os dados apresentados a seguir indicam uma ampliação no número de grupos de pesquisa (de 60 em 2020 para 65 em 2021) e uma também significativa elevação no número de publicações de livros e capítulos de livros (de 174 em 2020 para 188 em 2021). O número de artigos científicos, no entanto, apresentou sensível redução no período de 2021 em relação a 2020.

PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA UERGS: 2018 – 2021

| Categorias | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|------------------------------|------|------|------|------|
| Linhas de Pesquisa | N/D | 132 | 140 | 102 |
| Grupos de Pesquisa | 48 | 38 | 60 | 65 |
| Bolsistas | 204 | 203 | 190 | 148 |
| Livros e Capítulos de Livros | 86 | 93 | 174 | 188 |
| Artigos Científicos | 186 | 187 | 281 | 24 |

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação UERGS.

N/D: Dado não disponível.

Extensão Universitária

A extensão universitária constitui, ao lado do ensino e da pesquisa, o terceiro eixo que define uma instituição de ensino superior como Universidade.

NÚMERO DE CURSOS E CERTIFICAÇÕES UERGS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

| Fatores | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|------------------------------|--------|---------|---------|---------|
| Cursos Oferecidos | 277 | 279 | 275 | 340 |
| Participações/ Certificações | 89.084 | 208.203 | 250.000 | 181.145 |

Fonte: UERGS – Pró-Reitoria de Extensão

Os dados informam um número crescente de atividades de extensão universitária oferecidas pela UERGS no período de 2018 a 2021.

O crescimento dos dados revela o potencial da extensão universitária como estratégia de desenvolvimento da Universidade e de consequente legitimação institucional perante a sociedade pela consecução deste que é um dos seus eixos estruturantes de atuação.

Saúde

A aplicação em saúde atingiu **12,19%**, totalizando **R\$ 5,50 bilhões**. Neste valor estão incluídas as seguintes despesas controversas, consideradas assim por contrariarem dispositivos da Lei Complementar nº 141/2012:

- Contribuições patronais ao IPE-Saúde (exceto aquelas da Secretaria da Saúde e Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde) - contraria a disposição do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 141/2012;
- Aposentadorias, pensões e encargos sobre a folha dos inativos - está em desacordo com o art. 4º, Inciso I, da Lei nº 141/2012;
- Despesas em outros Órgãos que não a Secretaria da Saúde, não sendo de natureza universal - contrariam o art. 3º, Inciso XI, da Lei nº 141/2012;

As despesas controversas não podem ser considerados na apuração de saúde, conforme vedações inseridas pela Lei Complementar nº 141/2012. No entanto, a retirada desses valores está condicionada ao julgamento do Pedido de Orientação Técnica do Processo nº 5141-0200/16-0, ainda sem decisão. Caso referidas despesas fossem excluídas da apuração em saúde, o Governo do Estado não atingiria o percentual mínimo, uma vez que alcançaria **R\$ 4,34 bilhões**, o que representa **9,62%** da receita líquida de impostos e transferências.

Quando considerados os parâmetros fixados pela Emenda à Constituição Estadual nº 25/1999, conclui-se que foi atingido o percentual de **10,20%** da Receita Tributária Líquida, ou seja, 0,20 pontos percentuais acima do mínimo exigido, de **10%**.

Pandemia Covid-19

A partir do início de 2020 o mundo foi impactado pela pandemia do vírus Covid-19. Em face das circunstâncias, no âmbito do Estado, as maiores ações implementadas contra a pandemia originaram-se na Secretaria Estadual da Saúde, sendo esta responsável pelo gerenciamento e aplicação dos recursos destinados ao combate do vírus no Rio Grande do Sul.

O Painel Coronavírus, atualizado até 04/05/2022, informou que, desde o início da pandemia, havia sido confirmado 2.343.806 casos de Covid-19, sendo que 39.297, o equivalente a **1,7%** do total de casos, veio a óbito.

No exercício de 2021 foram aplicados **R\$ 124,4 milhões** de recursos estaduais no combate a pandemia.

Repasses aos Municípios

A despesa com saúde prevista para ser repassada aos Municípios gaúchos foi de **R\$ 1,93 bilhão**, mas o valor pago chegou a **R\$ 1,66 bilhão**, o que corresponde a **86,47%** do que estava planejado. Do total pago, **R\$ 103,2 milhões** referem-se a despesas de exercícios anteriores.

Conforme esclarecimentos do Estado, dentro do valor pago aos Municípios estão incluídas despesas da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, do Programa de Incentivos aos Hospitais, cujo destinatário final é a Instituição de Saúde.

Repasses aos hospitais

A Dotação Orçamentária Inicial reduziu de **R\$ 435,9 milhões** em 2016 para **R\$ 89,2 milhões** em 2021.

A Dotação Alterada foi de **R\$ 280,2 milhões** no exercício em análise, o que representa um aumento de **214%** da Dotação Inicial (**R\$ 191,1 milhões**).

Segurança Pública

Considerando os valores empenhados em 2021, o Estado contabilizou um gasto de **R\$ 11,7 bilhões** em segurança pública:

DESPESAS COM SEGURANÇA – VALORES EMPENHADOS – PERÍODO 2019-2021

Em R\$ milhões*

| DISCRIMINAÇÃO | 2019 | 2020 | | 2021 | | |
|----------------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
| | VALOR | VALOR | Δ % 20/19 | VALOR | Δ % 21/20 | Δ % 21/19 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.243,1 | 11.716,9 | 4,2% | 10.632,2 | -9,3% | -5,4% |
| Outras Despesas Correntes | 736,7 | 746,2 | 1,3% | 791,4 | 6,1% | 7,4% |
| Investimentos | 108,3 | 135,4 | 25,0% | 272,3 | 101,2% | 151,5% |
| Inversões Financeiras | 0,9 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 12.089,1 | 12.598,4 | 4,2% | 11.695,9 | 7,2% | -3,3% |

Fonte: Sistema FPE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SAICE/SAIPAG – TCE/RS.

* Valores Inflacionados pelo IPCA – Médio

Houve um decréscimo de **7,2%** na aplicação em segurança pública no ano e análise, em comparação com 2020, com destaque para o crescimento em investimentos que dobrou em relação ao ano anterior e, quando comparando com o ano de 2018, aumentou **151,5%**. O grupo “Pessoal e Encargos Sociais” representa mais de **90%** do total aplicado em segurança, fortemente influenciado pelo alto valor da folha dos inativos e pensionistas da área da segurança.

Investimentos em Segurança Pública

No grupo Investimentos (somados os valores de inversões financeiras), o Estado empenhou **R\$ 272,3 milhões** em 2021, valor que representa o dobro do montante empenhado no ano anterior. A Brigada Militar foi o órgão para o qual mais se destinou recursos, passando de **R\$ 2,8 milhões** investidos para **R\$ 81,6 milhões**, já a Susepe de **R\$ 2,2 milhões** empenhados em 2020 passou para **R\$ 33,8 milhões**, a Polícia civil de **R\$ 2,6 milhões** para **26,7 milhões**, o Gabinete e Órgãos Centrais de **R\$ 0,1 milhão** para **23 milhões**. Ademais, o Corpo de Bombeiros Militar e o IGP obtiveram **R\$ 7,4 milhões** e **R\$ 2,7 milhões**, respectivamente.

Sistema Prisional

O Sistema Prisional do Estado está estruturado em 10 Regiões Penitenciárias e é gerenciado pela SUSEPE.

O Estado fechou o ano de 2021 com uma carência de 15.511 vagas no sistema prisional, número menor que os apresentados ao final de 2019 e 2020, que foram respectivamente de 18.192 e 16.029, no entanto continua elevado.

A Susepe informou que, apesar da capacidade de engenharia dos presídios ser de 26.119 vagas, o teto populacional autorizado pelo judiciário é de 33.062.

Considerando as mesmas premissas acima explicadas, a evolução do déficit de vagas prisionais nos últimos anos é apresentada abaixo:

DÉFICIT VAGAS PRISIONAIS NO RS - EXERCÍCIOS DE 2018- 2021

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | % 2021 / 2018 |
|----------------------|--------|--------|--------|--------|---------------|
| População Carcerária | 40.041 | 42.184 | 41.441 | 42.324 | 5,70% |
| Vagas Prisionais | 27.808 | 25.436 | 26.293 | 26.119 | -6,07% |
| Déficit Real | 14.989 | 18.192 | 16.029 | 15.511 | 3,48% |

Fonte: Susepe, em resposta a Requisição nº 14/2022 SAIPAG.

Os números indicam um crescimento ao longo dos últimos quatro anos na população carcerária (aumentou **5,7%**), ao passo que o número de vagas no sistema prisional se manteve estável no mesmo período (**-6,07%**).

Indicadores Criminais

Em 2021, houve redução em praticamente todos os indicadores criminais, com exceção dos crimes de furto, estelionato, delitos de armas, posse de entorpecentes e tráfico de entorpecentes, que tiveram aumento de **25,03%**, **38,66%**, **10,80%** e **7,67%**, respectivamente. Na comparação com os últimos cinco anos, houve aumento apenas nos estelionatos, posse e tráfico de entorpecentes. Nota-se que, após 2017, vem ocorrendo uma gradual redução nos crimes praticados no Estado.

Transportes

Os investimentos na infraestrutura do Estado, especialmente os relacionados ao transporte de bens e mercadorias, visam a diminuir os custos de logística e aumentar a comodidade e a segurança para os seus usuários. A participação destes investimentos na despesa total empenhada do Estado vem variando ao longo dos anos. Em 2021 este valor alcançou **R\$ 1,58 bilhão**, equivalentes a **2,91%** da despesa total do Estado, um aumento de **153%** em relação ao ano anterior. O maior investimento na infraestrutura de transporte por parte do Governo do Estado se dá por meio do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER, o qual foi responsável por empenhar **R\$ 1,00 bilhão**.

Inspeção Especial realizada no DAER analisou diversos pontos críticos, como a existência de contratos mantidos em carteira sem que haja continuidade na execução dos serviços e o elevado tempo necessário para a conclusão dos mesmos, bem como o início de novas obras sem a finalização das anteriores. Concluiu pela necessidade da Autarquia realizar a revisão geral de toda a carteira de contratos, aperfeiçoando a compatibilização dos recursos financeiros com a execução das obras, definindo as prioritárias, de modo a não apenas permitir o cumprimento dos prazos de execução como também evitar possíveis paralisações dos trabalhos. Foi recomendado a elaboração de um plano de intervenção em obras prioritárias a ser efetuado pelo DAER em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Logística e Transportes.

Por sua vez, em 2021 a Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR, transferiu 2 das 14 praças de pedágio por ela administradas à iniciativa privada, nos termos das licitações realizadas pelo Programa de Concessão Rodoviária do Estado.

Recursos Hídricos

O Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SERH) visa à gestão da água, definida esta como um bem público de domínio do Estado e de disponibilidade limitada. Deve-se, entre outras funções, assegurar o prioritário abastecimento da população humana e permitir a continuidade e desenvolvimento das atividades econômicas combatendo os efeitos adversos das enchentes e estiagens.

A Lei estadual que instituiu o Sistema ainda não foi inteiramente implementada, uma vez que previu a existência de Agências de Região Hidrográfica, as quais não foram criadas. Desta forma fica prejudicado o apoio técnico ao Sistema, o qual vem sendo realizado pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS) de forma precária, bem como prejudicada a cobrança pelo uso destes recursos.



Rio Grande do Sul em Dados

9. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES CONTROLADAS

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES CONTROLADAS

Balanço Patrimonial Combinado

No exercício de 2021, esta composição dos valores ativos e passivos das 16 empresas (sociedades de economia mista e entidades controladas) que o Estado do Rio Grande do Sul participa:

Em R\$ milhões nominais

| EMPRESA / ENTIDA- DE | ATIVO | | | PASSIVO | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|-------------------------|-----------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|------------------|-----------------------|
| | CIRCULAN- TE | NÃO CIRCULANTE | TOTAL | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE | TOTAL | |
| Banrisul | * | * | 104.136,1 | * | * | 95.089,9 | 9.046,2 |
| Banrisul – Corretora | 119,4 | 7,3 | 126,7 | 30,0 | 2,1 | 32,1 | 94,6 |
| Banrisul - Consórcios | 327,9 | 72,8 | 400,7 | 57,0 | 0,9 | 57,9 | 342,8 |
| Banrisul – Cartões | 3.806,5 | 102,1 | 3.908,6 | 2.390,6 | 8,6 | 2.399,2 | 1.509,3 |
| BAGERGS | 22,9 | 49,0 | 72,0 | 6,8 | 1,7 | 8,5 | 63,4 |
| Banrisul - Seguridade | 56,5 | 57,4 | 113,9 | 50,9 | - | 50,9 | 62,9 |
| Banrisul - Seguros | 170,8 | 1,8 | 172,6 | 100,1 | 15,1 | 115,2 | 57,4 |
| CEASA/RS | 12,3 | 12,6 | 24,9 | 5,6 | 1,6 | 7,2 | 17,8 |
| PROCERGS | 89,6 | 143,7 | 233,3 | 107,6 | 139,3 | 246,9 | -13,6 |
| CRM | 151,0 | 247,3 | 398,3 | 71,6 | 39,8 | 111,4 | 286,9 |
| Corsan | 2.721,2 | 5.121,8 | 7.843,0 | 1.968,4 | 2.652,3 | 4.620,7 | 3.222,3 |
| CADIP | 221,3 | 0,2 | 221,5 | - | 0,3 | 0,3 | 221,2 |
| Badesul | 1.052,7 | 1.523,4 | 2.576,1 | 499,8 | 1.307,3 | 1.807,1 | 769,0 |
| EGR | 60,0 | 120,9 | 181,0 | 106,1 | 28,3 | 134,4 | 46,6 |
| SULGÁS | 220,4 | 297,4 | 517,9 | 236,8 | 121,2 | 357,9 | 159,9 |
| CEEE - G | 619,3 | 787,4 | 1.406,6 | 122,4 | 367,8 | 490,2 | 916,5 |
| TOTAL GERAL | 9.651,9 | 8.545,2 | 122.333,3 | 5.753,7 | 4.686,2 | 105.529,9 | 16.803,3 |

Fonte: Balanço Geral do Estado Volume V – 2021

*O Banrisul não divulgou o ativo e passivo separado em circulante e não circulante

Em termos de patrimônio total, destaca-se o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, o qual representa **85,1%** da soma total de ativos das empresas listadas. Além disso, acrescido à Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan, à Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE – G, ao Banrisul Cartões S.A e ao Badesul Desenvolvimento S/A, representam, em conjunto, **96,8%** do total de ativos.

Em 2021, o Patrimônio Líquido do Banrisul atingiu **R\$ 9,05 bilhões** e a CEEE-G, empresa resultante da cisão CEEE-GT, terminou o seu primeiro ano de atividades com **916,5 milhões** de patrimônio líquido.

Desestatizações: Cia. Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D, Cia. Estadual de Transmissão de Energia Elétrica CEEE – T e Sulgás

Em 04 de julho de 2019, foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei nº 15.298, que autorizou o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul a promover medidas de desestatização da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações (CEEE-PAR), da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT) e da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D).

A preparação da CEEE-D para venda foi marcada pelo aumento de capital em **R\$ 2,57 bilhões**. Uma parte deste valor foi pago em dinheiro pelo Estado (**R\$ 922 milhões**) e resultou no pagamento de ICMS e a outra parte do empenho (**R\$ 1,65 bilhão**) foi quitada por dação em pagamento com ações da CEEE-Par (holding do Grupo CEEE).

O leilão ocorreu no dia 31 de março de 2021, na Bolsa de Valores de São Paulo, a B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão. A CEEE-D foi vendida para a holding Equatorial, sendo que a proposta inicial de R\$ 100 mil foi a única válida no leilão.

Consequências da alienação da CEEE-D: a absorção pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul dos passivos relacionados aos chamados ex-autárquicos (servidores que entraram na companhia quando era uma autarquia), por meio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG). A partir de julho de 2021, o Estado assumiu a obrigação de pagamento aos ex-autárquicos da CEEE de um passivo atuarial de **R\$ 596,8 milhões**, mediante ressarcimento em igual valor, dos quais **R\$ 511,6 milhões** em imóveis e **R\$ 85,2 milhões** em moeda corrente.

Além disso, a privatização teve impacto imediato nas finanças estaduais ao viabilizar a retomada, pelo novo controlador, do pagamento de ICMS, que estava suspenso desde 2017.

Quanto a CEEE-T, a CPFL Energia venceu o leilão de privatização do controle da CEEE-T em julho de 2021, ao apresentar proposta de **R\$ 2,67 bilhões**, com ágio de **57,13%**. O valor inicial estabelecido era de **R\$ 1,7 bilhão**. O Governo do Rio Grande do Sul assinou o contrato de venda e transferiu o controle da Companhia em outubro de 2021.

Sulgás

Em maio de 2019 a Assembleia Legislativa aprovou o fim da obrigatoriedade de realização de plebiscito para a alienação também da SULGÁS (EC nº 77/2019) e, em julho de 2019, autorizou sua privatização por meio da Lei nº 15.299/19. Em outubro de 2021, foi realizado o leilão de alienação de lote único de ações da Companhia pertencentes ao Estado, arrematado pela Compass Gás & Energia ao valor mínimo definido de **R\$ 927,8 milhões**. A liquidação da operação ocorreu em 03 de janeiro de 2022. O plano de investimentos para a companhia é de cerca de **R\$ 300 milhões** nos próximos cinco anos.

Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE – G

Com a cisão da então Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT (cindida CEEE-GT) e como ato societário preparatório à cisão parcial, foi criada a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G, instituída em outubro do ano de 2020, originalmente como uma subsidiária integral da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE- Par (Holding) que começou operar em 08 de abril de 2021.

Em 22 de dezembro de 2021 foi publicado o Aviso de Leilão e o respectivo Edital do Processo de Desestatização da Companhia CEEE-G. O objeto do leilão é a alienação do controle da Companhia, através da oferta de lote único de 6.381.908 ações, nominativas, sem valor nominal, de emissão da CEEE-G de propriedade do Estado, representativas de aproximadamente **66,23%** do capital social total da CEEE-G.



Rio Grande do Sul em Dados

10. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

A análise sobre a transparência fiscal do governo no Estado do RS no exercício de 2021 foi realizada a partir dos referenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo acompanhamento da entrega dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, os quais se processaram nos prazos e demais condições exigidas em lei.

Foram acompanhadas, também as ações do Conselho Estadual de Educação – CEED como instância plural e democrática de participação na gestão das políticas de educação, notadamente no que concerne ao controle social. São analisados especificamente aspectos de sua estrutura e funcionamento, destacando as competências e os limites impostos à sua efetiva atuação com a finalidade precípua de explicitar possibilidades de aperfeiçoamento da sua configuração, atividade e resultados entregues à sociedade e à própria Administração.

Conselho Estadual de Educação – CEED

O Conselho Estadual de Educação é legalmente instituído e regulado por normativa própria e composto por um colégio de 21 conselheiros nomeados pelo Governador dentre representantes da comunidade escolar, indicados pelas entidades de âmbito estadual a partir de listas tríplices, sendo 7 (sete) de livre indicação do Governo do Estado e 14 (quatorze) membros indicados por 9 (nove) entidades de âmbito estadual. O Conselho conta, ainda, com uma equipe de 23 servidores.

O exame da escolaridade dos membros do Conselho demonstrou ampla heterogeneidade, sendo que 4 deles não possuíam o ensino superior completo. Esta condição isoladamente não afasta de plano a possibilidade de contribuição que o cidadão pode entregar a este importante órgão de gestão democrática e controle social da educação; mas, deve-se reconhecer que sinaliza um contraste se tomada a relevância das competências institucionais e os impactos das decisões do CEEd. Quanto à escolaridade dos demais membros, sete possuem formação máxima concluída em nível superior, três a titulação em nível de especialização, cinco a de mestrado e dois a de doutorado. Neste particular, percebe-se uma evolução em termos de titulação dos integrantes do Colegiado em 2021 comparando-se com o que foi registrado no Relatório relativo às contas do exercício de 2020.

Entre as atribuições do Conselho Estadual de Educação estão, também, a fiscalização de estabelecimentos de ensino, a autorização de funcionamento de instituições de ensino das redes pública e privada e de seus cursos, e o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação.

No ano de 2021, conforme disciplinou a legislação federal e estadual atinente ao trabalho remoto, o CEEd realizou 6 (seis) visitas de fiscalização em estabelecimentos de ensino. Foram também aprovadas em sessões Plenárias 161 (cento e sessenta e uma) Deliberações de Credenciamento e Autorizações de Funcionamento de Cursos no ano de 2021. Destas, 155 (cento e cinquenta e cinco) foram referentes a escolas privadas e 6 (seis) de escolas públicas.

Merece destaque, ainda, a possibilidade de ampliação da atuação do CEEd no monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação, no acompanhamento em relação ao novo ensino médio e na fiscalização da observância da exigência do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena na rede de ensino do Rio Grande do Sul.



Rio Grande do Sul em Dados

11. ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNADOR

ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNADOR

A sessão de análise das Contas do Governador foi realizada no dia 03 de agosto de 2023. Presidida pelo conselheiro Alexandre Postal, teve a participação, além do relator, Renato Luis Bordin de Azeredo, dos conselheiros Marco Antonio Lopes Peixoto, Iradir Pietroski, Estilac Martins Rodrigues Xavier, da conselheira substituta Letícia Ayres Ramos além do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas (MPC), Geraldo Costa da Camino. Durante a análise, os magistrados decidiram por emitir parecer favorável à aprovação das Contas do Governador Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, no exercício de 2021.

O voto do relator compreendeu a análise das 49 inconformidades identificadas pela equipe de auditoria. Destas, o conselheiro acompanhou a área técnica e o MPC e entendeu que 12 deveriam ser afastadas. As demais foram mantidas, sendo analisadas por área temática, em sintonia com o art. 2º da Resolução TCE nº 1142/2021.

Neste sentido o voto do Conselheiro-Relator recomendou que fossem observados pelo Governo do Estado os apontamentos de auditoria mantidos, levando em consideração os fatos e fundamentos expostos, a fim de adotar soluções visando ao saneamento das irregularidades.

Destacou também ao Executivo Estadual que acompanhasse o trâmite do Pedido de Orientação Técnica nº 5141-0200/16-0, haja vista seu potencial reflexo nos critérios empregados na apuração dos valores aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como na alocação de recursos do FUNDEB.

O voto do conselheiro relator Renato Azeredo foi pela emissão de Parecer Favorável à aprovação das Contas do senhor Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul no exercício de 2021. O Tribunal Pleno, por maioria, acolheu o voto do conselheiro relator e decidiu emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais do Governador do Estado. Restou vencido, em parte, o Conselheiro Estilac Xavier, que votou por emitir Parecer Prévio Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Governador.

Acesse a íntegra do relatório, do parecer do Ministério Público de Contas, do voto do Conselheiro-Relator, dos demais votos e da íntegra da decisão em:

<https://tcers.tc.br/parecer-previo/>

